



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

01

PROCESSO Nº 153/2016

PREGÃO

Nº 83 /2016

FORMA: PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE MATERIAL GRÁFICO DE IMPRESSÃO DIGITAL.

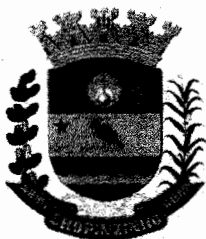
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.01.041220003.2.006.3.3.90.30 (1430)
05.02.267820008.2.012.3.3.90.30 (1431)
06.02.123610012.2.015.3.3.90.30 (1432)
07.02.101220022.2.035.3.3.90.30 (1082)
08.01.082440022.2.037.3.3.90.30 (1434)

TCE-OK

WEB-OK



Município de Chopinzinho

02

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 413/2015

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR, Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 467/2014, de 15 de dezembro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo : 2016/06/002007

Data Protoc...: 14/06/16

Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/14/06/2016

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a necessidade de Aquisição de Material Gráfico de Impressão Digital, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de novo processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo das Secretarias Municipais.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 14 de junho de 2016.

Delair Vilmar Ambrosini
Secretário Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

05

JUSTIFICATIVA

A necessidade de processo licitatório para aquisição futura de Materiais Gráficos de Impressão Digital, descritos no termo de referência, justifica-se pelas razões apresentadas.

Esses materiais são utilizados no desenvolvimento das atividades relacionadas às secretarias da administração pública. Sendo de grande valia para o desenvolvimento das mesmas e para orientação dos munícipes.

A Secretaria de Administração utiliza-se de todos os itens relacionados no termo, os adesivos, os banners, os painéis, as placas, etc. Os quais podem ser confeccionados em diversas dimensões, formas e modelos, conforme a necessidade.

Todos os materiais descritos no termo de referencia são amplamente utilizados por todas as secretarias. Anexo as justificativas das secretarias, tabela de quantitativos e valores a ser gasto por secretaria.

Chopinzinho, 08 de junho de 2016.


Delair Vilmar Ambrosini

Secretário Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A necessidade de processo licitatório para aquisição futura de Materiais Gráficos de Impressão Digital, justifica-se pelas razões apresentadas.

A Secretaria de Viação e Serviços, Urbanos utiliza-se de todos os materiais de impressão digital, adesivos, painéis, placas, totens, toldos, etc. Dentre estes os mais utilizados são os adesivos, para identificação dos veículos, caminhões, máquinas, vinculados a secretaria; as placas para a identificação de obras, novas em andamento ou concluídas, também para a identificação de ruas, avenidas e estradas rurais; as placas de sinalização de trânsito, para a orientação do trânsito.

Esses tipo de materiais (adesivos, painéis, placas, totens, toldos, etc.) sofrem grande desgaste natural ao longo da exposição ao sol e a chuva, com isso tem-se a necessidade da substituição ou a melhoria dos mesmos.

Tendo em vista a importância que os mesmos possuem, por facilitarem a identificação dos setores públicos (prédios, salas), das vias (ruas, avenidas, estradas rurais), dos veículos (carros, ambulâncias, ônibus, caminhões, maquinários), por facilitarem a mobilidade da população no trânsito e reduzem os riscos de acidentes. Solicita-se o processo para aquisição destes materiais.

As quantidades solicitadas por esta secretaria constam na tabela de quantitativos e valores anexo as justificativas.

Glacir Zanatta

Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

JUSTIFICATIVA

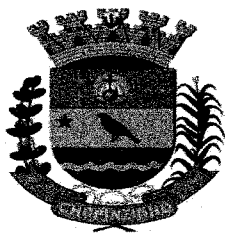
A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa especializada para atender a demanda de serviços e matérias destinados à comunicação visual como: sinalizações, banners, painéis, adesivos, brindes, placas informativas, toldos, letreiros etc, principalmente para a realização de projetos educacionais, esportivos e culturais, solicita de Vossa Senhoria parecer para a realização de processo licitatório, para que quando necessário possamos adquirir os matérias.

Informamos também que as quantidades solicitadas por esta secretaria constam na tabela de quantitativos e valores anexo as justificativas.

Chopinzinho, 07 de junho de 2016.


Roseli A. Scolati Lorenzi

Secretária de Educação, Cultura e



Secretaria Municipal de Saúde

08

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da aquisição de Material Gráfico e Impressão Digital, bem como placas de identificação, informativas, banners, etc., para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Chopinzinho, Centro de Atenção Psicossocial André Meneguzzi – CAPS, Clínica Municipal de Fisioterapia e Academia Municipal da Saúde.

Considerando que as placas informativas e de identificação para as Unidades Básicas de Saúde, são exigências do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ.

Considerando que os banners e Material Gráfico, servem de apoio para a Secretaria Municipal de Saúde. A quantidade solicitada por esta Secretaria, consta na tabela de quantidade e valores anexa as justificativas, para o período de 12 (doze) meses.

Salientamos que a execução dos serviços gráficos se justifica visando atender os objetivos e demandas do Ministério da Saúde.

Conforme exposto acima, solicitamos parecer para modalidade conveniente de processo licitatório que irá dispor de Material Gráfico e Impressão Digital para a Secretaria Municipal de Saúde.


DANIELE APARECIDA VERDI
Responsável Secretaria Municipal de Saúde

Chopinzinho, 09 de junho de 2016.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

09

JUSTIFICATIVA

A justificativa dos Materiais Gráficos (itens em anexo) para a Secretaria Municipal de Assistência Social se faz, porque estes são imprescindíveis para o desenvolvimento de atividades internas e externas junto à própria Secretaria, junto aos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Projeto À Caminho do Futuro, Projovem, Casa Lar, Órgão Gestor e Conselho Tutelar.

Cada CRAS tem como referência para atendimento, 2.500 famílias, sendo que os atendimentos ensinam o uso de diferentes utensílios como os Materiais Gráficos para que se possam realizar a atividades diversificadas, datas comemorativas, projetos educativos, bem como para uso e manutenção dos locais que estes possuem, dentre outras necessidades.

Assim, busca-se demonstrar a importância de que esteja disponíveis os Materiais Gráficos para a realização destas atividades de campanhas, grupos, atendimentos individuais e para própria organização da gestão para o decorrer do ano de 2016.

As quantidades solicitadas por esta secretaria constam na tabela de quantitavos e valores anexo as justificativas.

Chopinzinho, 08 de junho de 2016.

VALMOR TELES MENDES

Secretário Municipal de Assistência Social



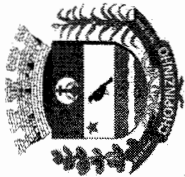
Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

a de previsão de gastos dos objetos MATERIAS GRAFICOS DE IMPRESSÃO DIGITAL por Secretaria:

Unid	Descrição do objeto	Secretaria ADM	Secretaria de Viação	Secretaria de Educação	Secretaria de Saúde	Secretaria De Ass. Social	Quant. Total	Valor Unit. - R\$	Valor Total - R\$
M²	Adesivo Recorte Aplicado	6	4	4	4	2	20	70,56	1.411,20
M²	Adesivo Impresso Aplicado	8	6	6	6	4	30	115,29	3.458,70
M²	Adesivo Impresso com Recorte Aplicado	9	7	7	7	5	35	121,00	4.235,00
M²	Adesivo Refletivo Grau Comercial Aplicado	7	5	5	5	3	25	167,70	4.692,50
M²	Banner Impresso	10	10	15	30	15	80	104,58	8.366,40
M²	Lona Impressa para Paineis com Ilhós instalada	5	5	7,5	15	7,5	40	149,94	5.997,60
M²	Painel em Lona Impressa com Estrutura Metálica em Tubo 20x30 Chapa 1,50mm	5	5	7,5	15	7,5	40	228,06	9.122,40
M²	Painel em Chapa ACM Estruturada Metálica em Tubo 20x40	6	6	3	3	2	20	390,60	7.812,00
M²	Placas Informativas em ACM 3mm	6	8	2	2	2	20	225,54	4.510,80
M²	Placas Informativas em PVC 3mm aplicado	6	8	2	2	2	20	207,90	4.158,00
M²	Placas Informativas em Acrílico 2mm	1	1	2	1	1	6	190,18	1.141,08
Und	Placas de Sinalização de Trânsito, chapa 2mm galvanizada com adesivo refletivo grau comercial com pé		30				30	276,00	8.280,00
Cm²	Placa Informativa em Bronze 2mm, gravada em alto relevo.	24					24	253,00	6.072,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

M²	Totens	4	4	2	2	2	14	730,80	10.231,20
M²	Toldos fixo em policarbonato 6mm	5	10	5	5	5	30	280,00	8.400,00
M²	Toldos em lona	5	10	5	5	5	30	165,00	4.950,00
M²	Toldos em lona tipo cortina	5	6	3	3	3	20	145,00	2.900,00
M	Letra Caixa inox	3	4	1	1	1	10	520,00	5.200,00
M	Letra Caixa galvanizada com pintura	2	3	1	1	1	8	380,00	3.040,00
VALOR TOTAL DA DESPESA PARA PROCESSO DE LICITAÇÃO									103.978,88

As aquisições serão supervisionadas, fiscalizadas e acompanhadas diretamente pelas Secretarias Solicitantes:

Secretário de Administração – Delair Vilmar Ambrosini – CPF 039.755.099-53;

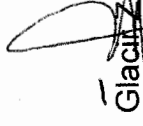
Secretário de Viação e Serviços Urbanos – Glacir Zanatta – CPF 441.394.979-04;

Secretária de Educação, Cultura e Esportes – Rozeli Aparecida Scolari Lorenzi – CPF – 545.916.009-04;

Responsável pela Secretaria de Saúde – Daniele Aparecida Verdi – CPF – 066.160.719-44;

Secretário de Assistência Social – Valmor Teles Mendes – CPF – 788.206.349-53.


Delair Vilmar Ambrosini
Secretário de Administração


Glacir Zanatta
Secretário de Viação e Serviços Urbanos


Rozeli Ap. Scolari Lorenzi
Secretária de Educação, Cultura e Esportes


Daniele Aparecida Verdi
Responsável pela Secretaria de Saúde


Valmor Teles Mendes
Secretário de Assistência Social



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 14/06/2015

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO DE IMPRESSAO DIGITAL

Recebido a solicitação para a Aquisição de Material Gráfico de Impressão Digital, protocolada pela Secretaria Municipal de Administração, sob nº 2007/2016, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

TERMO DE REFERENCIA

Item	Quant.	Unid	Descrição do objeto	Valor Unit. - R\$	Valor Total - R\$
01	20	M ²	Adesivo Recorte Aplicado	70,56	1.411,20
02	30	M ²	Adesivo Impresso Aplicado	115,29	3.458,70
03	35	M ²	Adesivo Impresso com Recorte Aplicado	121,00	4.235,00
04	25	M ²	Adesivo Refletivo Grau Comercial Aplicado	187,70	4.692,50
05	80	M ²	Banner Impresso	104,58	8.366,40
06	40	M ²	Lona Impressa para Pannel com Ilhós instalada	149,94	5.997,60
07	40	M ²	Pannel em Lona Impressa com Estrutura Metálica em Tubo 20x30 Chapa 1,50mm	228,06	9.122,40
08	20	M ²	Pannel em Chapa ACM Estrutura Metálica em Tubo 20x40	390,60	7.812,00
09	20	M ²	Placas Informativas em ACM 3mm	225,54	4.510,80
10	20	M ²	Placas Informativas em PVC 3mm aplicado	207,90	4.158,00
11	6	M ²	Placas Informativas em Acrílico 2mm	190,18	1.141,08
12	30	Und	Placas de Sinalização de Trânsito, chapa 2mm galvanizada com adesivo refletivo grau comercial com pé	276,00	8.280,00
13	24	Cm ²	Placa Informativa em Bronze 2mm, gravada em alto relevo.	253,00	6.072,00
14	14	M ²	Totens	730,80	10.231,20
15	30	M ²	Toldos fixo em policarbonato 6mm	280,00	8.400,00
16	30	M ²	Toldos em lona	165,00	4.950,00
17	20	M ²	Toldos em lona tipo cortina	145,00	2.900,00
18	10	M	Letra Caixa inox	520,00	5.200,00
19	8	M	Letra Caixa galvanizada com pintura	380,00	3.040,00
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$					103.978,88

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

FONTE DE RECURSOS: Secretarias Municipais de: Administração; Viação e Serviços Urbanos; Saúde; Educação e Assistência Social.

Chopinzinho, 14 de junho de 2016.

Delair Vilmar Ambrosini
Secretária Municipal de Administração

ORÇAMENTO PARA MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

14

Empresa: Tech Comunicação Visual Ltda.

CNPJ / CPF: 10.657.069/0001-46.

Endereço: Av. Getúlio Vargas - 3828

Nome do Responsável: Anderson Casagrande.

Telefones para contato: 216.3242-2042 - 98140054

Loca e data: Chopinzinho 07 Junho de 2016.

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Item	Quant.	Un	Descrição do objeto	Valor Unit. - R\$
01	1	M²	Adesivo Recorte Aplicado	15,00
02	1	M²	Adesivo Impresso Aplicado	15,00
03	1	M²	Adesivo Impresso com Recorte Aplicado	15,00
04	1	M²	Adesivo Refletivo Grau Comercial Aplicado	15,00
05	1	M²	Banner Impresso	15,00
06	1	M²	Lona Impressa para Painel com Ilhós instalada	15,00
07	1	M²	Painel em Lona Impressa com Estrutura Metálica em Tubo 20x30 Chapa 1,50mm	15,00
08	1	M²	Painel em Chapa ACM Estrutura Metálica em Tubo 20x40	15,00
09	1	M²	Placas Informativas em ACM 3mm	15,00
10	1	M²	Placas Informativas em PVC 3mm aplicado	15,00
11	1	M²	Placas Informativas em Acrílico 2mm	15,00
12	1	Und	Placas de Sinalização de Trânsito, chapa 2mm galvanizada com adesivo refletivo grau comercial com pé	07,00
13	1	M²	Placa Informativa em Inox 2mm, gravada em baixo relevo.	11.000,00
14	0,24	M²	Placa Informativa em Bronze 8mm, gravada em alto relevo.	253,00
15	1	M²	Totens	15,00
16	1	M²	Toldos fixo em policarbonato 6mm	15,00
17	1	M²	Toldos em lona	15,00
18	1	M²	Toldos em lona tipo cortina	15,00
19	1	CM	Letra caixa inox	15,00
20	1	CM	Letra Caixa galvanizada com pintura	15,00

Valor Total

520,00
380,00

M

[Assinatura]

ORÇAMENTO PARA MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

15

Empresa: Pancote e Cia Ltda.
 CNPJ / CPF: 01.675.183/0001-08
 Endereço: Rua 14 de Dezembro, 4702
 Nome do Responsável: Aleximondre Pancote
 Telefones para contato: 46.3242 1606
 Loca e data: Chopininho, 07/06/2016

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Item	Quant.	Un	Descrição do objeto	Valor Unit. - R\$
01	1	M²	Adesivo Recorte Aplicado	72,67
02	1	M²	Adesivo Impresso Aplicado	119,74
03	1	M²	Adesivo Impresso com Recorte Aplicado	125,84
04	1	M²	Adesivo Refletivo Grau Comercial Aplicado	195,20
05	1	M²	Banner Impresso	110,76
06	1	M²	Lona Impressa para Pannel com Ilhós instalada	156,93
07	1	M²	Pannel em Lona Impressa com Estrutura Metálica em Tubo 20x30 Chapa 1,50mm	238,18
08	1	M²	Pannel em Chapa ACM Estrutura Metálica em Tubo 20x40	406,22
09	1	M²	Placas Informativas em ACM 3mm	234,56
10	1	M²	Placas Informativas em PVC 3mm aplicado	216,21
11	1	M²	Placas Informativas em Acrílico 2mm	198,87
12	1	Und	Placas de Sinalização de Trânsito, chapa 2mm galvanizada com adesivo refletivo grau comercial com pé	287,04
13	1	M²	Placa Informativa em Inox 2mm, gravada em baixo relevo.	—
14	0,24	M²	Placa Informativa em Bronze 8mm, gravada em alto relevo.	261,67
15	1	M²	Totens	760,32
16	1	M²	Toldos fixo em policarbonato 6mm	292,20
17	1	M²	Toldos em lona	173,60
18	1	M²	Toldos em lona tipo cortina	155,40
19	1	CM	Letra caixa inox	6,13
20	1	CM	Letra Caixa galvanizada com pintura	4,22

Pancote e Cia. Ltda.
 CNPJ 01.675.183/0001-08

ORÇAMENTO PARA MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

16

Empresa: Gráfica Chopim Ltda

CNPJ / CPF: 77.027.241/0001-59

Endereço: Rua Frei Expedito 3769

Nome do Responsável: Carlos Giorane Gonçalves

Telefones para contato: 463242-1332

Loca e data: Chopinzinho 07 de junho 2016

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Item	Quant.	Un	Descrição do objeto	Valor Unit. - R\$
01	1	M²	Adesivo Recorte Aplicado	15,00
02	1	M²	Adesivo Impresso Aplicado	125,00
03	1	M²	Adesivo Impresso com Recorte Aplicado	132,00
04	1	M²	Adesivo Refletivo Grau Comercial Aplicado	208,00
05	1	M²	Banner Impresso	120,00
06	1	M²	Lona Impressa para Painel com Ilhós instalada	165,00
07	1	M²	Painel em Lona Impressa com Estrutura Metálica em Tubo 20x30 Chapa 1,50mm	250,00
08	1	M²	Painel em Chapa ACM Estrutura Metálica em Tubo 20x40	430,00
09	1	M²	Placas Informativas em ACM 3mm	260,00
10	1	M²	Placas Informativas em PVC 3mm aplicado	235,00
11	1	M²	Placas Informativas em Acrílico 2mm	220,00
12	1	Und	Placas de Sinalização de Trânsito, chapa 2mm galvanizada com adesivo refletivo grau comercial com pé	330,00
13	1	M²	Placa Informativa em Inox 2mm, gravada em baixo relevo.	—
14	0,24	M²	Placa Informativa em Bronze 8mm, gravada em alto relevo.	263,30
15	1	M²	Totens	800,00
16	1	M²	Toldos fixo em policarbonato 6mm	300,00
17	1	M²	Toldos em lona	195,00
18	1	M²	Toldos em lona tipo cortina	160,00
19	1	CM	Letra caixa inox	1,00
20	1	CM	Letra Caixa galvanizada com pintura	5,00

77.027.241/0001-59

GRÁFICA CHOPIM LTDA.

[Assinatura]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

17

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 08/06/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO DE IMPRESSAO DIGITAL – VALOR R\$ 103.978,88.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.041220003.2.006.3.3.90.30 (1430) 504

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

05.02.154510010.2.012.3.3.90.30 (1431) 504

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.02.123610012.2.015.3.3.90.30 (1432) 103

SECRETARIA DE SAÚDE

07.02.101220022.2.035.3.3.90.30 (1082) 303

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01.103010022.2.037.3.3.90.30 (1434) 000

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Propcopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

18

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 14/06/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DE IMPRESSÃO DIGITAL.

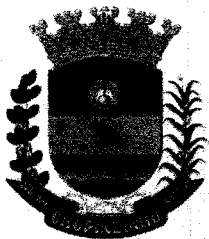
Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a Aquisição de Material Gráfico de Impressão Digital, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Administração, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGAO.

Atenciosamente,

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

19



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 412/2015

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

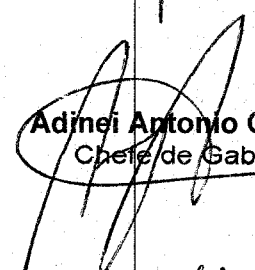
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 473/2014, de 16 de dezembro de 2014 e Decreto nº 228/2015 de 03 de julho de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito


Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 384 de 22/12/2015 pg nº 608



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

20

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 2007/2016 e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Administração, autorizo o Processo Licitatório, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14, Lei Complementar Municipal nº 083/2016, pelo Sistema de Registro de Preços regido pelo Decreto 7.892/2013 e pelo Decreto Municipal nº 151/2013.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 17 de junho de 2016.


Rogério Masetto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2016

PREGÃO

EDITAL Nº ---/2016 (MINUTA)

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE MATERIAL GRÁFICO DE IMPRESSÃO DIGITAL**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2016

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 – **PREÂMBULO** - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA — DE — DE 201—, ATÉ ÀS —:— (—:— HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 151/2013, e Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **Registro de Preços** para aquisição futura e eventual de **MATERIAL GRÁFICO DE IMPRESSÃO DIGITAL**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.1.1. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.1.2. De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Chopinzinho) ou regionalmente (área de abrangência da AMSOP), respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

2.3 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.3.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.3.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações

22



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

23

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros comprometimentos.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 - Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, e poderá ser obtido também pelo endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8614.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - *Tratando-se de representante legal*, o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Município de Chopinzinho/PR, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (original ou cópia autenticada).

4.1.2 - *Tratando-se de procurador*, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou do estatuto social, ou do contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga (original ou cópia autenticada).

4.1.3 - *Tratando-se de credenciado*, carta de credenciamento, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou do estatuto social, ou do contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), (original ou cópia autenticada), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) *Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado*, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses..

4.3.1 - Caso não seja apresentado o documento solicitado, na alínea “a”, do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's ou EPP's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto lícitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

24

direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro, separados, no ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação.

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de entrega dos envelopes e abertura das propostas, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador e a Certidão da Junta Comercial, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- a) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.
- b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
- c) Só poderão participar empresas com enquadramento no regime tributário como ME's e EPP's, de acordo com o Artigo 3º e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela LC 147/14.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados indôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2016

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2016

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

5.4 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

25

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

- a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
- b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.
- c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não estiver explícito na proposta, será considerado sessenta dias de validade).
- d) Constar a marca do produto oferecido, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu valor unitário e total dos produtos elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).
- h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 - O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor UNITÁRIO de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Chopinzinho) ou regionalmente (área de abrangência da AMSOP), respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

7.9 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.11 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.12 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequêntes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.13 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.14 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.15 – Nas situações previstas nos itens 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.16 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 - O ENVELOPE B – HABILITAÇÃO deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por:

8.1.1 - **Certificado de Registro Cadastral - CRC** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.6 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato e **Declaração** de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.2 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral - CRC, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, além dos documentos acima descritos, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

27

documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

8.3 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

8.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

11.2 - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

11.2.1 - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação ou variações cambiais, tampouco por fato previsível que não configurem álea econômica extraordinária (quando sobrevirem fatos imprevisíveis ou



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

28

11.3 - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura de Chopinzinho.

11.4 - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

11.5 - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

11.6 - O indeferimento do pedido de reequilíbrio, não será motivo para a interrupção do fornecimento ou a desistência do item.

11.7 - Os pedidos de desistência de fornecimento deverão ser protocolados com 30 (trinta) dias de antecedência no setor de protocolos da Prefeitura, juntamente com a justificativa plausível.

11.8 - A interrupção do fornecimento sem aviso prévio ou justa causa, acarretará nas aplicações das penalidades previstas no item 16.

12 - FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 - Constatada a necessidade dos Materiais, o Município de Chopinzinho procederá a emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 13.1 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 - O fornecimento dos Materiais deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 - A não entrega dos Materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os Materiais uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação conforme a necessidade da Administração.

13.1.1 Os materiais como faixas, placas, totens, letras e toldos, deverão ser instalados e aplicados em todo o território do Município de Chopinzinho, onde haja prédios públicos.

13.1.2 - No caso de adesivos para veículos, máquinas e etc..., os mesmos deverão se aplicados pela adjudicatária em Chopinzinho-PR.

13.2 - Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações, inclusive quanto a apresentação do registro do produto no Inmetro quando for o caso.

14 - DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - A entrega dos materiais, objetos desta licitação deverão ser feitas pela empresa vencedora do certame, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, Administração Municipal poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item 16.4 deste Edital.

14.2 - Os PRODUTOS objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

29

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos PRODUTOS fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6- Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega/instalação do material objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega dos produtos relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do Anexo 1.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos Produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso até o 10º (décimo) dia, limitado a 2% (dois por cento) do valor total relativo; corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda; garantida a prévia defesa aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

~~16.7 – O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.~~

16.8 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo repostado pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item 16 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.10 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 - O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 21 de junho de 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS.

NA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DEVERÁ SER INDICADA A MARCA DO PRODUTO OFERTADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	20	M ²	Adesivo Recorte Aplicado		70,56	1.411,20
02	30	M ²	Adesivo Impresso Aplicado		115,29	3.458,70
03	35	M ²	Adesivo Impresso com Recorte Aplicado		121,00	4.235,00
04	25	M ²	Adesivo Refletivo Grau Comercial Aplicado		187,70	4.692,50
05	80	M ²	Banner Impresso		104,58	8.366,40
06	40	M ²	Lona Impressa para Pannel com Ilhós instalada		149,94	5.997,60
07	40	M ²	Painel em Lona Impressa com Estrutura Metálica em Tubo 20x30 Chapa 1,50mm		228,06	9.122,40
08	20	M ²	Painel em Chapa ACM Estrutura Metálica em Tubo 20x40		390,60	7.812,00
09	20	M ²	Placas Informativas em ACM 3mm		225,54	4.510,80
10	20	M ²	Placas Informativas em PVC 3mm aplicado		207,90	4.158,00
11	6	M ²	Placas Informativas em Acrílico 2mm		190,18	1.141,08
12	30	Und	Placas de Sinalização de Trânsito, chapa 2mm galvanizada com adesivo refletivo grau comercial com pé		276,00	8.280,00
13	24	Cm ²	Placa Informativa em Bronze 2mm, gravada em alto relevo.		253,00	6.072,00
14	14	M ²	Totens		730,80	10.231,20
15	30	M ²	Toldos fixo em policarbonato 6mm		280,00	8.400,00
16	30	M ²	Toldos em lona		165,00	4.950,00
17	20	M ²	Toldos em lona tipo cortina		145,00	2.900,00
18	10	M	Letra Caixa inox		520,00	5.200,00
19	8	M	Letra Caixa galvanizada com pintura		380,00	3.040,00
Total – R\$						103.978,88

Os Materiais uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação conforme a necessidade da Administração.

Os materiais como faixas, placas, totens, letras e toldos, deverão ser instalados e aplicados em todo o território do Município de Chopinzinho, onde haja prédios públicos.

No caso de adesivos para veículos, máquinas e etc..., os mesmos deverão se aplicados pela adjudicatária em Chopinzinho-PR.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº ---/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
01	20	M²	Adesivo Recorte Aplicado			
02	30	M²	Adesivo Impresso Aplicado			
03	35	M²	Adesivo Impresso com Recorte Aplicado			
04	25	M²	Adesivo Refletivo Grau Comercial Aplicado			
05	80	M²	Banner Impresso			
06	40	M²	Lona Impressa para Painel com Ilhós instalada			
07	40	M²	Painel em Lona Impressa com Estrutura Metálica em Tubo 20x30 Chapa 1,50mm			
08	20	M²	Painel em Chapa ACM Estrutura Metálica em Tubo 20x40			
09	20	M²	Placas Informativas em ACM 3mm			
10	20	M²	Placas Informativas em PVC 3mm aplicado			
11	6	M²	Placas Informativas em Acrílico 2mm			
12	30	Und	Placas de Sinalização de Trânsito, chapa 2mm galvanizada com adesivo refletivo grau comercial com pé			
13	24	Cm²	Placa Informativa em Bronze 2mm, gravada em alto relevo.			
14	14	M²	Totens			
15	30	M²	Toldos fixo em policarbonato 6mm			
16	30	M²	Toldos em lona			
17	20	M²	Toldos em lona tipo cortina			
18	10	M	Letra Caixa inox			
19	8	M	Letra Caixa galvanizada com pintura			
			Total – R\$			

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, mão de obra de instalação, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias.

Local de entrega: Território de Chopinzinho (onde haja prédio público).

Local, ____ de _____ de 2016

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

33

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

34

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE OUTROS COMPROMETIMENTOS

(Nome da Proponente)..... CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º ---/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho-PR.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

35

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº ---/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

36

ANEXO 6

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número --/2016. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Material gráfico de impressão digital. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração. Os materiais como faixas, placas, totens, letreiros e toldos, deverão ser instalados e aplicados em todo o território do Município de Chopinzinho, onde haja prédios públicos. No caso de adesivos para veículos, máquinas e etc..., os mesmos deverão ser aplicados pela adjudicatária em Chopinzinho, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Edital e no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 1079, 1080, 1081, 1082, 1083; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Delair Vilmar Ambrosini, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação ou variações cambiais, tampouco por fato previsível que não configurem área econômica extraordinária (quando sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis). Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura de Chopinzinho-PR. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. O indeferimento do pedido de reequilíbrio, não será motivo para a interrupção do fornecimento ou a desistência do item. Os pedidos de desistência de fornecimento deverão ser protocolados com 30 (trinta) dias de antecedência no setor de protocolos da Prefeitura, juntamente com a justificativa plausível. A interrupção do fornecimento sem aviso prévio ou justa causa, acarretará nas aplicações das penalidades previstas no item 16 do Edital. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de Pregão nº ---/2016 e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho, _de ____ de 2016.

Município de Chopinzinho – Contratante - Rogério Masetto – Prefeito

- Contratada - Representante Legal

Anexo I da ARP nº -/2016

Item	Quant.	Unid.	Material	Marca	Unit. R\$	Total R\$



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto..: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo : 2016/06/002111

Data Protoc..: 21/06/16

Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/21/06/2016

Assinatura do Requerente

Processo n. 153/2016.

Assunto: Registro de Preços para aquisição futura de material gráfico de impressão digital.

PROCURADORIA JURÍDICA

DESPACHO



1. Devido à grave instabilidade econômica no País, na prática, tem se mostrado inviável a manutenção da validade das Atas de Registro de Preço por período de 12 (doze) meses, haja vista as constantes oscilações no custo dos itens registrados e, conseqüentemente, diversos requerimentos de reajustes/recomposição/repactuação de valores da Ata, elaborados pelas empresas contratadas. Portanto, encaminhem-se os autos à Comissão de Licitação e Contratos para as seguintes adequações no processo licitatório:

- 1.1. No Edital de Pregão Presencial e na minuta da Ata de Registro de Preços, devem constar expressamente que a Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, bem como o (s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses.
- 1.2. No Edital de Pregão Presencial e na minuta da Ata de Registro de Preços, deverão constar expressamente as seguintes informações:

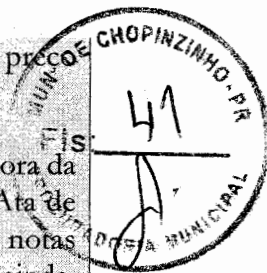
O preço registrado não será objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora(detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços

registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.



Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

Fica facultado ao Município de Chopinzinho, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

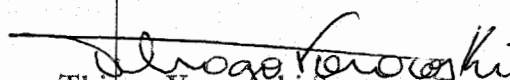
Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento, sob pena de aplicação das penalidades contratuais e legais e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

1.3. O item 16.7 deve ser retirado do edital de pregão. Não se aplica ao SRP as regras de aumento quantitativo previstas na Lei n. 8.666/1993.

2. Após as devidas informações e alterações, retornem para parecer conclusivo.

Chopinzinho, 29 de junho de 2016.


Thiago Voracoski Santos

Thiago Voracoski Santos Procurador Municipal de Chopinzinho
Procurador Municipal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE DESPACHO

No.Processo : 2016/07/002302

Data Protoc...: 01/07/16

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/01/07/2016

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: SOLICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO

No.Processo : 2016/06/001986

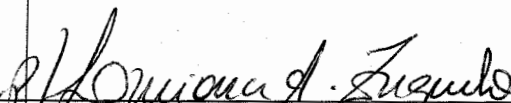
Data Protoc...: 13/06/16

Requerente...: SECRETARIA DA SAÚDE

Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/13/06/2016


Assinatura do Requerente



Secretaria Municipal de Saúde

44

SOLICITAÇÃO



Senhor Prefeito:

A Secretaria de Saúde, tendo em vista a necessidade da Contratação de Serviços para Confecção de Banners e Placas para as Estratégias Saúde da Família e Estratégias de Saúde Bucal e Adesivos Impressos para personalização visual para os Veículos Pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, solicita autorização para a contratação, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

As responsabilidades técnicas pelo acompanhamento e fiscalização ficam a cargo da Secretaria de Saúde.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 08 de junho de 2016.

AUTORIZO DE ACORDO
COM A LEI

Rogério Masetto
Prefeito

Daniele Verdi
DANIELE APARECIDA VERDI

Responsável Secretaria Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01					
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	1	UNIDADE	ADESIVO IMPRESSO APLICADO AVERY SEMI KAST L=4,170 A=1,210	640,80	640,80
2	1	UNIDADE	ADESIVO IMPRESSO APLICADO AVERY SEMI KAST L=4,330 A=1,210	665,39	665,39
3	2	UNIDADE	ADESIVO IMPRESSO APLICADO AVERY SEMI KAST L=6,650 A=1,820	1.537,08	3.074,16
4	4	M ²	ADESIVO IMPRESSO APLICADO 3M 4X1,25X1,00	133,86	535,44
5	14	M ²	BANNER EM OS 2MM COM ADESIVO IMPRESSO 14X0,40X0,15	11,30	158,20
6	10	M ²	PLACA EM CHAPA GALVANIZADA 10X1,10X1,20	240,40	2.404,00
				VALOR TOTAL R\$	7.477,99

Chopinzinho, 08 de junho de 2016.

Daniele Verdi

DANIELE APARECIDA VERDI
Responsável Secretaria Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

46

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da Confecção de Banners, Adesivo Aplicado e Placas para as Estratégias Saúde da Família e Estratégias de Saúde Bucal e Adesivos Impressos para personalização visual para os Veículos Pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que foram adquiridos dois veículos tipo Van Passageiro, havendo necessidade da personalização visual para os mesmos.

Considerando que os demais veículos necessitam da personalização visual em virtude de cumprir as exigências do Programa Estadual que visa fortalecer e qualificar as ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS.

Considerando que os Banners são um meio de comunicação eficaz que leva informações dirigidas aos pacientes Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando que as placas e os adesivos para as ESF's e ESB's, em virtude de cumprir os requisitos do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ, e tem um importante conceito que é a oferta dirigida para as pessoas que se encontram fora de seus domicílios, mais especificamente em salas de esperas das Unidades Básicas de Saúde que informam e orientam os pacientes quanto ao cuidado, prevenção e promoção da saúde.

Conforme exposto acima, solicitamos parecer para modalidade conveniente de processo licitatório que irá dispor da Confecção e Personalização Visual para a Secretaria Municipal de Saúde.

Daniele Verdi

DANIELE APARECIDA VERDI

Responsável Secretaria Municipal de Saúde



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 08/06/2016

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECCÃO DE BANNERS E PLACAS E ADESIVOS IMPRESSOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Recebido a solicitação para Contratação de Serviços para Confeccão de Banners e Placas e Adesivos Impressos para Secretaria Municipal de Saúde, protocolada pela Secretaria Municipal de Saúde, sob nº 1986/2016, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito



TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
AV. GETÚLIO VARGAS, 3828, CENTRO
CHOPINZINHO - PR - 85.560.000
CNPJ: 10.657.069/0001-46
E: 9047205694 / IM: ISENTO
FONE: (46)3242-2042

TACKNFE@GMAIL.COM

48

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Prezado(a), **LIDIA**

Atendendo a sua solicitação, vimos por meio desta apresentar nossa proposta para confecção dos itens abaixo descritos:

Orçamento 6603

	Descrição	Un.	Total
1	ADESIVO IMPRESSO APLICADO 2105 AVERY SEMI KAST (GOL) Qtd=1. L=4,330. A=1,210	R\$ 665,39	R\$ 665,39
2	ADESIVO IMPRESSO APLICADO 2105 AVERY SEMI KAST (CANGOO) Qtd=1. L=4,170. A=1,210	R\$ 640,80	R\$ 640,80
3	ADESIVO IMPRESSO APLICADO 2105 AVERY SEMI KAST (VAN) Qtd=2. L=6,650. A=1,820	R\$ 1.537,08	R\$ 3.074,16
4	BANNER EM PS 2MM COM ADESIVO IMPRESSO Qtd=14. L=0,400. A=0,150 Arte Final, Aplicação	R\$ 11,30	R\$ 158,24
5	ADESIVO IMPRESSO APLICADO D1000 3M Qtd=4. L=1,250. A=1,000	R\$ 133,86	R\$ 535,45
6	PLACA EM CHAPA GALVANIZADA Qtd=10. L=1,100. A=1,200	R\$ 240,40	R\$ 2.404,00

Entrega: Odd

P.Pgto: 30-FAT

Total: R\$ 7.478,04

Atenciosamente,

ANDERSON CASAGRANDE
(46) 3242-2042
TACKNFE@GMAIL.COM

Autorizo o(s) item(ns) supra assinalado(s), estou ciente que sou responsável pela liquidação dos mesmos e estou de acordo com o prazo de pagamento especificado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHOPINZINHO**

Emissão: 07/06/2016



F: (46) 3525-3331

Rua Laurindo Crestani, s/n - Centro - Marmeleiro -Pr

VALDERI FERREIRA LEFCHAK - ME CNPJ 15.288.200/0001-69

Paints

Luminosos

Placas

Banners

Logotipos

Toldos

Envelopamento de
Veículos

Orçamento

Cliente: Prefeitura Municipal De Chopinzinho

LOTE 01					
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	1	UNIDADE	ADESIVO IMPRESSO APLICADO AVERY SEMI KAST L=4,170 A=1,210	R\$ 674,00	R\$ 674,00
2	1	UNIDADE	ADESIVO IMPRESSO APLICADO AVERY SEMI KAST L=4,330 A=1,210	R\$ 694,00	R\$ 694,00
3	1	UNIDADE	ADESIVO IMPRESSO APLICADO AVERY SEMI KAST L=6,650 A=1,820	R\$ 1.713,00	R\$ 3.426,00
4	5	M ²	ADESIVO IMPRESSO APLICADO 3M 4X1,25X1,00	R\$ 152,00	R\$ 608,00
5	84	M ²	BANNER EM OS 2MM COM ADESIVO IMPRESSO 14X0,40X0,15	R\$ 15,00	R\$ 210,00
6	13,2	M ²	PLACA EM CHAPA GALVANIZADA 10X1,10X1,20	R\$ 258,00	R\$ 2.580,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 8.192,00

Valderi

DESTAKE

Luminosos

(46) 3523-3703

ORÇAMENTO

- Painéis
- Luminosos
- Letras em aço escovado e inox
- Faixas
- Banner's
- Personalização de veículos
- Recorte eletrônico

Cliente: Prefeitura Municipal De Chopinzinho

LOTE 01				
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$
1	1	UNIDADE	ADESIVO IMPRESSO APLICADO AVERY SEMI KAST L=4,170 A=1,210	R\$ 662,00
2	1	UNIDADE	ADESIVO IMPRESSO APLICADO AVERY SEMI KAST L=4,330 A=1,210	R\$ 686,00
3	1	UNIDADE	ADESIVO IMPRESSO APLICADO AVERY SEMI KAST L=6,650 A=1,820	R\$ 1.632,00
4	5	M²	ADESIVO IMPRESSO APLICADO 3M 4X1,25X1,00	R\$ 140,00
5	84	M²	BANNER EM OS 2MM COM ADESIVO IMPRESSO 14X0,40X0,15	R\$ 12,00
6	13,2	M²	PLACA EM CHAPA GALVANIZADA 10X1,10X1,20	R\$ 250,00
VALOR TOTAL R\$				R\$ 7.840,00

05.538.353/0001-90
Marcelo Hiu



Secretaria Municipal de Saúde

51

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 08/06/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

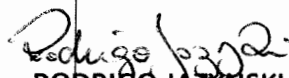
REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA CONFEÇÃO DE BANNERS, ADESIVO APLICADO E PLACAS PARA AS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA E ESTRATÉGIAS DE SAÚDE BUCAL E ADESIVOS IMPRESSOS PARA PERSONALIZAÇÃO VISUAL PARA VEÍCULOS, SECRETARIA DA SAÚDE – VALOR R\$ 7.477,99.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE:

07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 (494) FONTE 495

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

52

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 13/06/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE SAÚDE / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE BANNERS E PLACAS E ADESIVOS PARA VEÍCULOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para início de Procedimento Licitatório para a Contratação de Serviços para Confeção de Banners e Placas e Adesivos para Veículos para Secretaria Municipal de Saúde, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Saúde, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que a mesma seja realizada via Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Atenciosamente,


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

53

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 1793/2016 e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Compra, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE:

07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 (494) FONTE 495

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 13 de junho de 2016.


Rogério Masetto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

54

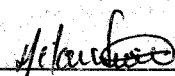
TERMO DE REFERENCIA

Item	Quant.	Unid	Descrição do objeto	Unit. R\$	Total - R\$
01	20	M²	Adesivo Recorte Aplicado	70,56	1.411,20
02	30	M²	Adesivo Impresso Aplicado	115,29	3.458,70
03	35	M²	Adesivo Impresso com Recorte Aplicado	121,00	4.235,00
04	25	M²	Adesivo Refletivo Grau Comercial Aplicado	187,70	4.692,50
05	80	M²	Banner Impresso	104,58	8.366,40
06	40	M²	Lona Impressa para Painel com Ilhós instalada	149,94	5.997,60
07	40	M²	Painel em Lona Impressa com Estrutura Metálica em Tubo 20x30 Chapa 1,50mm	228,06	9.122,40
08	20	M²	Painel em Chapa ACM Estrutura Metálica em Tubo 20x40	390,60	7.812,00
09	20	M²	Placas Informativas em ACM 3mm	225,54	4.510,80
10	20	M²	Placas Informativas em PVC 3mm aplicado	207,90	4.158,00
11	6	M²	Placas Informativas em Acrílico 2mm	190,18	1.141,08
12	30	Und	Placas de Sinalização de Trânsito, chapa 2mm galvanizada com adesivo refletivo grau comercial com pé	276,00	8.280,00
13	24	Cm²	Placa Informativa em Bronze 2mm, gravada em alto relevo.	253,00	6.072,00
14	14	M²	Totens	730,80	10.231,20
15	30	M²	Toldos fixo em policarbonato 6mm	280,00	8.400,00
16	30	M²	Toldos em lona	165,00	4.950,00
17	20	M²	Toldos em lona tipo cortina	145,00	2.900,00
18	10	M	Letra Caixa inox	520,00	5.200,00
19	08	M	Letra Caixa galvanizada com pintura	380,00	3.040,00
20	01	Unid.	Adesivo impresso aplicado - AVERY SEMI KAST L=4,170 m. A=1,210 m.	640,80	640,80
21	01	Unid.	Adesivo impresso aplicado - AVERY SEMI KAST L=4,330 m. A=1,210 m.	665,39	665,39
22	02	Unid.	Adesivo impresso aplicado - AVERY SEMI KAST L=6,650 m. A=1,820 m.	1.537,08	3.074,16
23	04	M²	Adesivo impresso aplicado - 3M 4X1,25X1,00	133,86	535,44
24	14	M²	Banner em OS 2MM com adesivo impresso 14X0,40X0,15	11,30	158,20
25	10	M²	Placa em chapa galvanizada 10X1,10X1,20	240,40	2.404,00
					111.456,87

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

FONTE DE RECURSOS: Secretarias Municipais de: Administração; Viação e Serviços Urbanos; Saúde; Educação e Assistência Social.

Chopinzinho, 04 de julho de 2016.


Delair Vilmar Ambrosini



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2016

PREGÃO

EDITAL Nº ---/2016 (MINUTA)

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE MATERIAL GRÁFICO DE IMPRESSÃO DIGITAL**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2016

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 – **PREÂMBULO** - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA — DE — DE 201—, ATÉ ÀS —:— (——— HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 151/2013, e Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **Registro de Preços** para aquisição futura e eventual de **MATERIAL GRÁFICO DE IMPRESSÃO DIGITAL**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.1.1. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.1.2. De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Chopinzinho) ou regionalmente (área de abrangência da AMSOP), respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

2.3 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

2.3.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

2.3.3 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

57

- Anexo 1 - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais informações.
- Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
- Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros comprometimentos.
- Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
- Anexo 6 - Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, e poderá ser obtido também pelo endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8614.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - *Tratando-se de representante legal*, o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Município de Chopinzinho/PR, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (original ou cópia autenticada).

4.1.2 - *Tratando-se de procurador*, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou do estatuto social, ou do contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga (original ou cópia autenticada).

4.1.3 - *Tratando-se de credenciado*, carta de credenciamento, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou do estatuto social, ou do contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), (original ou cópia autenticada), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) *Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado*, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses..

4.3.1 - Caso não seja apresentado o documento solicitado, na alínea “a”, do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's ou EPP's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

58

por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro, separados, no ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação.

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de entrega dos envelopes e abertura das propostas, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador e a Certidão da Junta Comercial, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

c) Só poderão participar empresas com enquadramento no regime tributário como ME's e EPP's, de acordo com o Artigo 3º e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela LC 147/14.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2016

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROponente:

Endereço:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2016

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROponente:

Endereço:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

59

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

- a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
- b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.
- c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não estiver explícito na proposta, será considerado sessenta dias de validade).
- d) Constar a marca do produto oferecido, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu valor unitário e total dos produtos elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).
- h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 - O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor UNITÁRIO de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Chopinzinho) ou regionalmente (área de abrangência da AMSOP), respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

7.9 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.11 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.12 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.13 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.14 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.15 – Nas situações previstas nos itens 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.16 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 - O ENVELOPE B – HABILITAÇÃO deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por:

8.1.1 - **Certificado de Registro Cadastral - CRC** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.6 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato e Declaração de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.2 - Caso a empresa licitante não apresente o **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, além dos documentos acima descritos, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

61

documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

VI - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

8.3 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

8.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

62

inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

11.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

11.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

11.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

11.6. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

11.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

11.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

11.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

11.10. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Materiais, o Município de Chopinzinho procederá a emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 13.1 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 – O fornecimento dos Materiais deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não entrega dos Materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 – Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 – Os Materiais uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação conforme a necessidade da Administração.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

63

13.1.1 Os materiais como faixas, placas, totens, letras e toldos, deverão ser instalados e aplicados em todo o território do Município de Chopinzinho, onde haja prédios públicos.

13.1.2 – No caso de adesivos para veículos, máquinas e etc..., os mesmos deverão se aplicados pela adjudicatária em Chopinzinho-PR.

13.2 - Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações, inclusive quanto a apresentação do registro do produto no Inmetro quando for o caso.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 – A entrega dos materiais, objetos desta licitação deverão ser feitas pela empresa vencedora do certame, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, Administração Municipal poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item 16.4 deste Edital.

14.2 - Os PRODUTOS objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos PRODUTOS fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6- Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega/instalação do material objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega dos produtos relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do Anexo 1.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos Produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso até o 10º (décimo) dia, limitado a 2% (dois por cento) do valor total relativo; corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

64

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo repostado pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.8 - As sanções administrativas previstas neste item 16 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

65

19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 04 de julho de 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS.

NA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DEVERÁ SER INDICADA A MARCA DO PRODUTO OFERTADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	20	M²	Adesivo Recorte Aplicado		70,56	1.411,20
02	30	M²	Adesivo Impresso Aplicado		115,29	3.458,70
03	35	M²	Adesivo Impresso com Recorte Aplicado		121,00	4.235,00
04	25	M²	Adesivo Refletivo Grau Comercial Aplicado		187,70	4.692,50
05	80	M²	Banner Impresso		104,58	8.366,40
06	40	M²	Lona Impressa para Pannel com Ilhós instalada		149,94	5.997,60
07	40	M²	Pannel em Lona Impressa com Estrutura Metálica em Tubo 20x30 Chapa 1,50mm		228,06	9.122,40
08	20	M²	Pannel em Chapa ACM Estrutura Metálica em Tubo 20x40		390,60	7.812,00
09	20	M²	Placas Informativas em ACM 3mm		225,54	4.510,80
10	20	M²	Placas Informativas em PVC 3mm aplicado		207,90	4.158,00
11	6	M²	Placas Informativas em Acrílico 2mm		190,18	1.141,08
12	30	Und	Placas de Sinalização de Trânsito, chapa 2mm galvanizada com adesivo refletivo grau comercial com pé		276,00	8.280,00
13	24	Cm²	Placa Informativa em Bronze 2mm, gravada em alto relevo.		253,00	6.072,00
14	14	M²	Totens		730,80	10.231,20
15	30	M²	Toldos fixo em policarbonato 6mm		280,00	8.400,00
16	30	M²	Toldos em lona		165,00	4.950,00
17	20	M²	Toldos em lona tipo cortina		145,00	2.900,00
18	10	M	Letra Caixa inox		520,00	5.200,00
19	08	M	Letra Caixa galvanizada com pintura		380,00	3.040,00
20	01	Unid.	Adesivo impresso aplicado - AVERY SEMI KAST L=4,170 m. A=1,210 m.		640,80	640,80
21	01	Unid.	Adesivo impresso aplicado - AVERY SEMI KAST L=4,330 m. A=1,210 m.		665,39	665,39
22	02	Unid.	Adesivo impresso aplicado - AVERY SEMI KAST L=6,650 m. A=1,820 m.		1.537,08	3.074,16
23	04	M²	Adesivo impresso aplicado - 3M 4X1,25X1,00		133,86	535,44
24	14	M²	Banner em OS 2MM com adesivo impresso 14X0,40X0,15		11,30	158,20
25	10	M²	Placa em chapa galvanizada 10X1,10X1,20		240,40	2.404,00
Total - R\$						111.456,87

Os Materiais uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação conforme a necessidade da Administração.

Os materiais como faixas, placas, totens, letras e toldos, deverão ser instalados e aplicados em todo o território do Município de Chopinzinho, onde haja prédios públicos.

No caso de adesivos para veículos, máquinas e etc., os mesmos deverão se aplicados pela adjudicatária em Chopinzinho-PR.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº ---/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
01	20	M²	Adesivo Recorte Aplicado			
02	30	M²	Adesivo Impresso Aplicado			
03	35	M²	Adesivo Impresso com Recorte Aplicado			
04	25	M²	Adesivo Refletivo Grau Comercial Aplicado			
05	80	M²	Banner Impresso			
06	40	M²	Lona Impressa para Painel com Ilhós instalada			
07	40	M²	Painel em Lona Impressa com Estrutura Metálica em Tubo 20x30 Chapa 1,50mm			
08	20	M²	Painel em Chapa ACM Estrutura Metálica em Tubo 20x40			
09	20	M²	Placas Informativas em ACM 3mm			
10	20	M²	Placas Informativas em PVC 3mm aplicado			
11	6	M²	Placas Informativas em Acrílico 2mm			
12	30	Und	Placas de Sinalização de Trânsito, chapa 2mm galvanizada com adesivo refletivo grau comercial com pé			
13	24	Cm²	Placa Informativa em Bronze 2mm, gravada em alto relevo.			
14	14	M²	Toldos			
15	30	M²	Toldos fixo em policarbonato 6mm			
16	30	M²	Toldos em lona			
17	20	M²	Toldos em lona tipo cortina			
18	10	M	Letra Caixa inox			
19	08	M	Letra Caixa galvanizada com pintura			
20	01	Unid.	Adesivo impresso aplicado - AVERY SEMI KAST L=4,170 m. A=1,210 m.			
21	01	Unid.	Adesivo impresso aplicado - AVERY SEMI KAST L=4,330 m. A=1,210 m.			
22	02	Unid.	Adesivo impresso aplicado - AVERY SEMI KAST L=6,650 m. A=1,820 m.			
23	04	M²	Adesivo impresso aplicado - 3M 4X1,25X1,00			
24	14	M²	Banner em OS 2MM com adesivo impresso 14X0,40X0,15			
25	10	M²	Placa em chapa galvanizada 10X1,10X1,20			
			Total – R\$			

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, mão de obra de instalação, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

68

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias.

Local de entrega: Chopinzinho – PR.

Local, __ de ____ de 2016

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE OUTROS COMPROMETIMENTOS

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º ---/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho-PR.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

71

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº ---/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 6

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número ____/2016. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Material gráfico de impressão digital. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração. Os materiais como faixas, placas, totens, letreiros e toldos, deverão ser instalados e aplicados em todo o território do Município de Chopinzinho, onde haja prédios públicos. No caso de adesivos para veículos, máquinas e etc..., os mesmos deverão ser aplicados pela adjudicatária em Chopinzinho, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Edital e no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 1079, 1080, 1081, 1082, 1083; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Servidor responsável pela Divisão de Compras, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA ALTERAÇÃO E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

74

punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de *Pregão nº ---/2016* e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

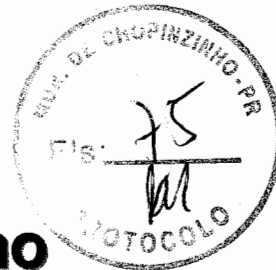
Chopinzinho, _de _____de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante - Rogério Masetto - Prefeito

- Contratada - Representante Legal

Anexo I da ARP nº -/2016

<i>Item</i>	<i>Quant.</i>	<i>Unid.</i>	<i>Material</i>	<i>Marca</i>	<i>Unit. R\$</i>	<i>Total R\$</i>



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo : 2016/07/002336

Data Protoc...: 04/07/16

Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/04/07/2016

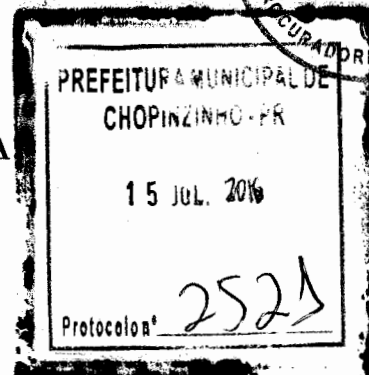
Assinatura do Requerente

Processo n. 153/2016.

Assunto: Pregão Presencial/Registro de Preços para aquisição futura de material gráfico de impressão digital.

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER



Trata-se de processo administrativo licitatório, proposto pelas Secretarias Municipais de Administração, Viação e Serviços Urbanos, Educação, Saúde e Assistência Social, para aquisição futura de material gráfico de impressão digital.

Solicitações de abertura e justificativas apresentadas (fls. 04/09).

Autorização inicial pelo Exmo. Senhor Prefeito (fl. 12).

Termo de Referência (fl. 13), delimitando a descrição e quantidade dos objetos a serem licitados, viabilizando o caráter competitivo do procedimento.

Orçamentos apresentados (fls. 14/16).

Indicação de dotação orçamentária (fl. 17), conforme preceitua o Art. 14 da Lei nº 8.666/1993.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação manifestando-se pela realização da licitação na modalidade Pregão para Registro de Preços (fl. 18).

Processo administrativo licitatório autorizado pelo Exmo. Senhor Prefeito (fl. 20).

Verifica-se que foram atendidas as adequações sugeridas, nos termos do parecer jurídico de fls. 40/41.

Tendo em vista o parecer desfavorável nos autos do procedimento licitatório nº 141/2016, fora ampliado o objeto do atual termo de referência, bem como acostado aos autos novos orçamentos, indicação de dotação orçamentária e autorização do Exmo. Senhor Prefeito (fls. 44/51).

Minuta do Edital de Pregão, Ata de Registro de Preço e anexos (fls. 56/74), delimitando a modalidade licitatória, objeto, prazo de vigência da ata de registro de preços e respectivos contratos, condições de participação na licitação, critérios objetivos de julgamento (menor preço), requisitos de habilitação, sistema de reajuste/ revisão contratual, penalidades. Existência da previsão dos benefícios da Lei

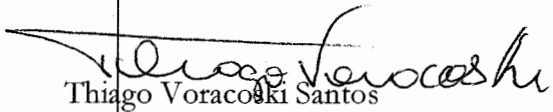
Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014.



Especificamente quanto a minuta do Edital, Ata de Registro de Preços contrato decorrente, encontram-se regulares tendo em vista que em seus termos constam seus elementos essenciais: objeto, prazo e vigência, prorrogação, valor pactuado, condições de pagamento, reajuste/revisão e dotação orçamentária.

Feita estas considerações, esta Procuradoria manifesta-se **FAVORÁVEL** ao prosseguimento do processo administrativo licitatório n. 153/2016, Pregão Presencial/Registro de Preços para aquisição futura de material gráfico de impressão digital.

Chopinzinho, 14 de julho de 2016.


Thiago Voracowski Santos

Procurador Municipal de Chopinzinho

Thiago Voracowski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER
No.Processo : 2016/07/002521
Data Protoc...: 15/07/16
Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL
Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/15/07/2016

Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2016

PREGÃO

EDITAL Nº 83/2016

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE MATERIAL GRÁFICO DE IMPRESSÃO DIGITAL**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

80

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 83/2016

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 – **PREÂMBULO** - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 03 DE AGOSTO DE 2016, ATÉ ÀS 09:00 (NOVE HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 151/2013, e Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **Registro de Preços** para aquisição futura e eventual de **MATERIAL GRÁFICO DE IMPRESSÃO DIGITAL**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.1.1. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.1.2. De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Chopinzinho) ou regionalmente (área de abrangência da AMSOP), respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

2.3 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

2.3.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

2.3.3 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

81

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo repostado pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.8 - As sanções administrativas previstas neste item 16 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

- Anexo 1 - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.
Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros comprometimentos.
Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
Anexo 6 - Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, e poderá ser obtido também pelo endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8614.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - *Tratando-se de representante legal*, o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Município de Chopinzinho/PR, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (original ou cópia autenticada).

4.1.2 - *Tratando-se de procurador*, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou do estatuto social, ou do contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga (original ou cópia autenticada).

4.1.3 - *Tratando-se de credenciado*, carta de credenciamento, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou do estatuto social, ou do contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), (original ou cópia autenticada), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) *Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado*, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.

4.3.1 - Caso não seja apresentado o documento solicitado, na alínea "a", do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's ou EPP's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

83

por cento) do valor total do objeto lícitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro, separados, no ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação.

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de entrega dos envelopes e abertura das propostas, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador e a Certidão da Junta Comercial, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

c) Só poderão participar empresas com enquadramento no regime tributário como ME's e EPP's, de acordo com o Artigo 3º e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela LC 147/14.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 83/2016

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROponente:

Endereço:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 83/2016

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROponente:

Endereço:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

84

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

- a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
- b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.
- c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não estiver explícito na proposta, será considerado sessenta dias de validade).
- d) Constar a marca do produto oferecido, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu valor unitário e total dos produtos elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).
- h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 - O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor UNITÁRIO de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

85

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

7.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 – De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Chopinzinho) ou regionalmente (área de abrangência da AMSOP), respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

7.9 – Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.10 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.11 – Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.12 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.13 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.14 – Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.15 – Nas situações previstas nos itens 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.16 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 – O ENVELOPE B – HABILITAÇÃO deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por:

8.1.1 – Certificado de Registro Cadastral - CRC vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

8.1.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.4 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.1.5 – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.6 – Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato e Declaração de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.2 – Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral - CRC, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, além dos documentos acima descritos, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

86

documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

8.3 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

8.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

87

inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

11.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

11.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

11.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

11.6. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

11.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

11.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

11.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

11.10. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Materiais, o Município de Chopinzinho procederá a emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 13.1 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 – O fornecimento dos Materiais deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não entrega dos Materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 – Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 – Os Materiais uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação conforme a necessidade da Administração.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

88

13.1.1 Os materiais como faixas, placas, totens, letras e toldos, deverão ser instalados e aplicados em todo o território do Município de Chopinzinho, onde haja prédios públicos.

13.1.2 – No caso de adesivos para veículos, máquinas e etc..., os mesmos deverão se aplicados pela adjudicatária em Chopinzinho-PR.

13.2 - Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações, inclusive quanto a apresentação do registro do produto no Inmetro quando for o caso.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 – A entrega dos materiais, objetos desta licitação deverão ser feitas pela empresa vencedora do certame, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, Administração Municipal poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item 16.4 deste Edital.

14.2 - Os PRODUTOS objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos PRODUTOS fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6- Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega/instalação do material objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega dos produtos relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do Anexo 1.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos Produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso até o 10º (décimo) dia, limitado a 2% (dois por cento) do valor total relativo; corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

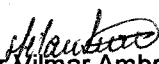
19.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 14 de julho de 2016.


Rogério Masetto
Prefeito


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS.

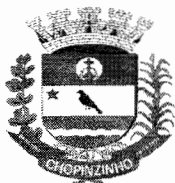
NA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DEVERÁ SER INDICADA A MARCA DO PRODUTO OFERTADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	20	M²	Adesivo Recorte Aplicado		70,56	1.411,20
02	30	M²	Adesivo Impresso Aplicado		115,29	3.458,70
03	35	M²	Adesivo Impresso com Recorte Aplicado		121,00	4.235,00
04	25	M²	Adesivo Refletivo Grau Comercial Aplicado		187,70	4.692,50
05	80	M²	Banner Impresso		104,58	8.366,40
06	40	M²	Lona Impressa para Pannel com Ilhós instalada		149,94	5.997,60
07	40	M²	Pannel em Lona Impressa com Estrutura Metálica em Tubo 20x30 Chapa 1,50mm		228,06	9.122,40
08	20	M²	Pannel em Chapa ACM Estrutura Metálica em Tubo 20x40		390,60	7.812,00
09	20	M²	Placas Informativas em ACM 3mm		225,54	4.510,80
10	20	M²	Placas Informativas em PVC 3mm aplicado		207,90	4.158,00
11	6	M²	Placas Informativas em Acrílico 2mm		190,18	1.141,08
12	30	Und	Placas de Sinalização de Trânsito, chapa 2mm galvanizada com adesivo refletivo grau comercial com pé		276,00	8.280,00
13	24	Cm²	Placa Informativa em Bronze 2mm, gravada em alto relevo.		253,00	6.072,00
14	14	M²	Totens		730,80	10.231,20
15	30	M²	Toldos fixo em policarbonato 6mm		280,00	8.400,00
16	30	M²	Toldos em lona		165,00	4.950,00
17	20	M²	Toldos em lona tipo cortina		145,00	2.900,00
18	10	M	Letra Caixa inox		520,00	5.200,00
19	08	M	Letra Caixa galvanizada com pintura		380,00	3.040,00
20	01	Unid.	Adesivo impresso aplicado - AVERY SEMI KAST L=4,170 m. A=1,210 m.		640,80	640,80
21	01	Unid.	Adesivo impresso aplicado - AVERY SEMI KAST L=4,330 m. A=1,210 m.		665,39	665,39
22	02	Unid.	Adesivo impresso aplicado - AVERY SEMI KAST L=6,650 m. A=1,820 m.		1.537,08	3.074,16
23	04	M²	Adesivo impresso aplicado - 3M 4X1,25X1,00		133,86	535,44
24	14	M²	Banner em OS 2MM com adesivo impresso 14X0,40X0,15		11,30	158,20
25	10	M²	Placa em chapa galvanizada 10X1,10X1,20		240,40	2.404,00
Total da Pesquisa de Mercado – R\$						111.456,87

Os Materiais uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação conforme a necessidade da Administração.

Os materiais como faixas, placas, totens, letras e toldos, deverão ser instalados e aplicados em todo o território do Município de Chopinzinho, onde haja prédios públicos.

No caso de adesivos para veículos, máquinas e etc..., os mesmos deverão se aplicados pela adjudicatária em Chopinzinho-PR.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 83/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
01	20	M²	Adesivo Recorte Aplicado			
02	30	M²	Adesivo Impresso Aplicado			
03	35	M²	Adesivo Impresso com Recorte Aplicado			
04	25	M²	Adesivo Refletivo Grau Comercial Aplicado			
05	80	M²	Banner Impresso			
06	40	M²	Lona Impressa para Painel com Ilhós instalada			
07	40	M²	Painel em Lona Impressa com Estrutura Metálica em Tubo 20x30 Chapa 1,50mm			
08	20	M²	Painel em Chapa ACM Estrutura Metálica em Tubo 20x40			
09	20	M²	Placas Informativas em ACM 3mm			
10	20	M²	Placas Informativas em PVC 3mm aplicado			
11	6	M²	Placas Informativas em Acrílico 2mm			
12	30	Und	Placas de Sinalização de Trânsito, chapa 2mm galvanizada com adesivo refletivo grau comercial com pé			
13	24	Cm²	Placa Informativa em Bronze 2mm, gravada em alto relevo.			
14	14	M²	Totens			
15	30	M²	Toldos fixo em policarbonato 6mm			
16	30	M²	Toldos em lona			
17	20	M²	Toldos em lona tipo cortina			
18	10	M	Letra Caixa inox			
19	08	M	Letra Caixa galvanizada com pintura			
20	01	Unid.	Adesivo impresso aplicado - AVERY SEMI KAST L=4,170 m. A=1,210 m.			
21	01	Unid.	Adesivo impresso aplicado - AVERY SEMI KAST L=4,330 m. A=1,210 m.			
22	02	Unid.	Adesivo impresso aplicado - AVERY SEMI KAST L=6,650 m. A=1,820 m.			
23	04	M²	Adesivo impresso aplicado - 3M 4X1,25X1,00			
24	14	M²	Banner em OS 2MM com adesivo impresso 14X0,40X0,15			
25	10	M²	Placa em chapa galvanizada 10X1,10X1,20			
			Total – R\$			

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, mão de obra de instalação, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

92

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias.

Local de entrega: Chopinzinho – PR.

Local, __ de ____ de 2016

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

94

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE OUTROS COMPROMETIMENTOS

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º 83/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

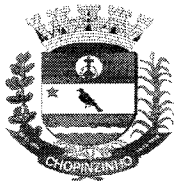
IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho-PR.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

95

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 83/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 6

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 83/2016. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Material gráfico de impressão digital. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração. Os materiais como faixas, placas, totens, letras e toldos, deverão ser instalados e aplicados em todo o território do Município de Chopinzinho, onde haja prédios públicos. No caso de adesivos para veículos, máquinas e etc..., os mesmos deverão se aplicados pela adjudicatária em Chopinzinho, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Edital e no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 1079, 1080, 1081, 1082, 1083; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Servidor responsável pela Divisão de Compras, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

97

contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA ALTERAÇÃO E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Gestor responsável pela

Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002. Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO**: Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 83/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, ___de ___de 2016.

Município de Chopinzinho – Contratante - Rogério Masetto – Prefeito

- Contratada - Representante Legal

Anexo I da ARP nº -/2016

<i>Item</i>	<i>Quant.</i>	<i>Unid.</i>	<i>Material</i>	<i>Marca</i>	<i>Unit. R\$</i>	<i>Total R\$</i>

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 83/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 03 de agosto de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de material gráfico de impressão digital. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

GAZETA REGIÃO

Terça-feira, 19 de Julho de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA



Nossa Gazeta®

ANO 0

Já é possível doar córneas em Chopinzinho e região



SAÚDE

PG. 05

CMEI Nossa Senhora Aparecida de São João atenderá pais que necessitam de vaga no período de férias.

Abertas as inscrições para o Vestibular da Unicentro

**Répl
Senhor
chega
C**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais



ão pode ser vendido separadamente.

fucional Suplementar no
lo Município e dá outrasRANÁ, usando das atribuições
5, de 16/12/2015.\$100.000,00 (Cem mil reais) no
15 na classificação funcional

FORTE	VALOR
303	100.000,00
TOTAL	100.000,00

tura@chopinzinho.pr.gov.br

a Miguel Procópio Kurpel, 3811

CHOPINZINHO - PARANÁ

ISCRITOS PARA O
CURADORIA DEis, no uso de suas
pelo Estatuto dosOMOLOGADA as
dar continuidade

02	VANDERLEY JOSÉ BOLFE
03	JÉSSICA GUATANELI RIBEIRO
04	CRISTIANO CEZAR PATRICIO
05	MAURO JOEL PIZZATTO
06	CRISTIANA ROVEDER
07	LUCAS ALEXANDRE BOARETTO
08	ANDRÉ ROCHA SZPAK
09	AZÂNIA DA SILVA CALGARO
10	MAIRA RAMOS MELLO BARBOSA DA SILVA
11	DOUGLAS DEBASTIANI
12	KELEN MAIARA FERREIRA
19	FRANCISCO LUIZ GRASSI
20	VANDERLEI RIBEIRO DA SILVA
21	EBERSON ANTONIO MORENO
22	LUANA DE SOUZA
23	MAIARA MARTINS
24	MAIARA VICENSI
25	GUSTAVO RONCEM DE LIMA
26	MARCELO GIORDANI
27	RENÉ MOREIRA DE AGUIAR
28	TAMARA CRISTINA CARDOSO DUARTE
29	TAYNÁ TORRES OLIVA COSTA E SILVA
30	SILMARA CANAN
31	LÍCIA MARIA PINTO
32	ÉSROM RENE UHNO FINGER
33	WAGNER FERNANDES DE OLIVEIRA
34	BRUNA ZAMARCHI
35	PRICILA CARDOSO DE AQUINO
36	VICTOR RAMON DRESCH

37	ROSILEIA COSSA
38	GUILHERME GIARETTA
39	FERNANDO DEITOS
40	CAROLINA PAOLA SANTOS
41	MARILEIDE BUSS PEREIRA
42	DIOGO BELLO BIGHI
43	AILTON RIBEIRO JUNIOR
44	ELAINE FRANCIELI MUZYKA
45	ALAN ROBERTO FRANCESCHI
46	ALESSANDRO DE OLIVEIRA
47	MARILENE FRANÇA
48	RENATA DANTAS TEIXEIRA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

fone: 31 3242-8614 e-mail: contato@chopinzinho.pr.gov.br

Thiago Voracoski Santos

Procurador Municipal de Chopinzinho

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 80/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 01 de agosto de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Aquisição de academias de ginástica ao ar livre. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 81/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 02 de agosto de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de estruturas de concreto tipo pavers. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 82/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 02 de agosto de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Aquisição de câmeras de vigilância para instalação na Escola Municipal de Excelência. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 83/2016. Forma: Presencial. Data da

Publicações Legais

Licitação: 03 de agosto de 2016, às 09:00 (nove) horas. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição futura de material gráfico de impressão digital. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. **Informações pelo telefone:** (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 84/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 04 de agosto de 2016, às 09:00 (nove) horas. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição futura de plantas, materiais e insumos de jardinagem. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. **Informações pelo telefone:** (46) 3242-8614.

Ex...o das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 74/2016. **OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais de Elétricos para a Manutenção da Rede de Iluminação Pública. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Ordem de Fornecimento nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues em Chopinzinho, no almoxarifado da Prefeitura, sito a Rua Santos Dumont, 3883, no prazo máximo de 07 (sete) dias, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; na ocasião do recebimento será verificado sem o produto atende integralmente o solicitado no Termo de Referência. Caso os produtos entregues não estejam de acordo, os mesmos serão devolvidos e a adjudicatária deverá repor os produtos na forma do Termo de Referência. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: **ELEMENTO DE DESPESA:** 738. **GESTOR:** Euclides Jose Cenci. **ARP nº 216/2016, Partes:** Município de Chopinzinho e Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp, Valor Total estimado R\$ 81.479,45. **ARP nº 217/2016, Partes:** Município de Chopinzinho e Eletro Center Chopinzinho Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 69.213,00. **ARP nº 218/2016, Partes:** Município de Chopinzinho e Wlux Comércio de Materiais Elétricos Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 64.716,00. Chopinzinho, PR, 14 de julho de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 112/2015. **Contratante:** Município de Chopinzinho. **Contratada:** Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE. **CNPJ:** 07.136.551/0001-26. **Objeto:** Prorrogação de Prazo de Vigência. Equilíbrio Econômico-financeiro. **Nova Vigência:** 01/07/2017. **Valor do aditamento** R\$ 1.130.371,42 (um milhão, cento e trinta mil trezentos e

quatrocentos e sessenta e um mil, oitenta e três reais e oitenta e oito centavos). **Origem:** Inexigibilidade de Licitação 13/2016. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93. **Elementos de despesa:** (660) e (1055). **Data da assinatura:** 15/07/2016. **Assinam:** Rogério Masetto, pelo Município e Valmir Carlos Biesek, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 221/2016. **Contratante:** Município de Chopinzinho. **Contratados:** Clóvis Antoninho Dalle Tese e Jacimar José Dalle Tese. **Objeto:** Aquisição de Cascalho para Revestimento de Estradas Vicinais da Comunidade Bugre Alto. **Valor:** R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais). **Origem:** Dispensa de Licitação 32/2016. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93. **Elemento de despesa:** 493 e 1132. **Data da assinatura:** 18/07/2016. **Assinam:** Rogério Masetto, pelo Município, Clóvis Antoninho Dalle Tese e Jacimar José Dalle Tese.

Espécie: Extrato do Contrato 222/2016. **Contratante:** Município de Chopinzinho. **Contratada:** Edval Cesar Menoia - Epp, **CNPJ:** nº 82.017.443/0001-50. **Objeto:** Aquisição de Livros para Complemento do Acervo da Procuradoria Municipal. **Valor** R\$ 1.217,00 (mil duzentos e dezessete reais). **Origem:** Dispensa de Licitação 33/2016. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93. **Elementos de despesa:** 742 e 510. **Data da assinatura:** 18/07/2016. **Assinam:** Rogério Masetto, pelo Município, e Edval Cesar Menoia pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 74/2016, de 21/06/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o **RESULTADO** e a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de **ADJUDICAÇÃO** do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	81.479,45
ELETR CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	69.213,00
WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	64.716,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A **DECISÃO**. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13/07/16. **ROGERIO MASETTO** Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 12/2016, eu, Rogério Masetto, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.320.000,00	POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA - EPP

É A **DECISÃO** GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JULHO DE 2016. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2016, eu, **ROGERIO MASETTO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.461.083,88	POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA - EPP.

Conforme proposta. É A **DECISÃO** GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JULHO DE 2016. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que

EDITAIS

Marcos Pascola
Pessoas Naturais
de Dezembro, 3
apresentaram o
Código Civil Bras

ADILSON MART
Chopinzinho-PR.
Goetz e de Oraci
DE SOUZA, bras
nascida aos 05/0

JOECIR DA S
Chopinzinho-PR.
Oliveira da Silva
DE ABREU, bras
aos 16/10/1996,
Camargo de Qua

Os Editais de Pr
Registro Civil, e
algum impedime
direito.

Chopinzinho, 19

**PR: Ex
cresce 1
ao 1º s**

Abates apres
relação ao mes

O balar
da avicultura p
vencido os ob
como a alta n
instabilidades
embarques cr
em volume, se
ano passado,
Comércio Ex
Ministério do
Comércio Exte
Foram 810,45
estado só nos
toneladas no
atingindo um fa
acordo com o
mantém líder n
no Brasil, resp
atendendo a m
Por sua vez, c
tem acompan
mercado exte
Sindicato das l

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

103

Terça-Feira, 19 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1149

Página 33 / 246

CAPANEMA**PREFEITURA**

PORTARIA Nº 6.460, DE 15 DE JULHO DE 2016.
Termo de Homologação Pregão 046/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 046/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE TANQUE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEL PARA SER INSTALADO NA CAMIONETE WOLKWAGEN 8-120, ANO 2005 PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
TANVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE TANQUES RODOVIARIOS LTDA-ME	1	TANQUE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 4.000 LITROS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DOIS COMPARTIMENTOS (UM DE 2800 LITROS E O OUTRO DE 1200 LITROS), COM INSTALAÇÃO COMPLETA, SENDO AUTO PORTANTE, SEMI-ELIPTICO, COM CURVATURA, CARROCERIA TANQUE EM AÇO CARBONO COM COFRE DE EXPANSÃO SUPERIOR, TUBULAÇÃO DE QUATRO POLEGADAS, VÁLVULAS E TAMPA DE ALUMÍNIO, PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA, PARA CHOQUE HOMOLOGADO CAMINHONETE, PINTURA EM PU SENDO A COR DE PINTURA CONFORME A PREFERÊNCIA, GRADES DE PROTEÇÃO LATERAIS EM ALUMÍNIO, VÁLVULAS DE FUNDO PNEUMÁTICAS, ESTE TANQUE DEVERÁ SER EQUIPADO COM UMA BOMBA DE 1"1/2" COM UMA REGISTRADORA, KIT INSTALAÇÃO COMPLETA E MÃO DE OBRA, KIT COMPLETO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACITADO E AFERIDO, REGISTRADORA COM CAPACIDADE DE 100 A 120 LITROS MINUTO, DEZ METROS DE MANGUEIRA DE 1", ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ TER GARANTIA DE 2 ANOS EM RELAÇÃO A DEFEITOS E PROBLEMAS ESTRUTURAIS, INCLUSIVE TODA A DOCUMENTAÇÃO DO TANQUE, ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR: UMA BARRICA, 3,5 METROS DE MANGUEIRA 3", SUPORTE DE EXTINTOR, UM EXTINTOR, CAIXA DE FERRAMENTAS, SUPORTE DE PLACA PARA SIMBOLOGIA, PORTA MANGOTE, SUPORTE PARA PA, ENXADA E CONES, OBS: SERÁ REUTILIZADA UMA BOMBA PERTENCENTE À ADMINISTRAÇÃO NO COMPARTIMENTO DE 1.200 LITROS.	TANVEL	1,00	40.500,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 046/2016, é de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, quinze dias de julho de 2016.

Lindamar Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

C04197504

CHOPINZINHO**PREFEITURA****Aviso de Licitação**

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 80/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 01 de agosto de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Aquisição de academias de ginástica ao ar livre. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 81/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 02 de agosto de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de estruturas de concreto tipo pavers. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 82/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 02 de agosto de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Aquisição de câmeras de vigilância para instalação na Escola Municipal de Excelência. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 83/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 03 de agosto de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de material gráfico de impressão digital. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 84/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 04 de agosto de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de plantas, materiais e insumos de jardinagem. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

C04197503

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 153/2016 Pregao (Registro de Precos) No 83/2016

Razao Social: 2867 - TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 10.657.069/0001-46

Endereco: Rua 14 de Dezembro, no 3.769 - Centro

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

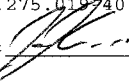
E-mail:

Representada por: ANDERSON CASAGRANDE

RG: 06.854.966-3 CPF: 006.275.019-740

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 3697 - KMOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA-ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 04.996.525/0001-80

Endereco: RUA ANTONINA

Bairro:

CEP: 85601-580

UF: PR

Telefone:

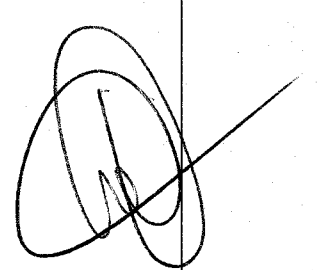
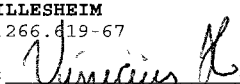
E-mail:

Representada por: VINICIUS HILLESHEIM

RG: 00.000.000-0 CPF: 048.266.619-67

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA - ME

Rua Antonina, nº 1307, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão - PR.

CNPJ/MF: 04.996.525/0001-80

Telefone: 46-3523-4448 email: painecolor@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DO
EDITAL

PROPONENTE: KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA – ME

ENDEREÇO: RUA ANTONINA, Nº 1307, BAIRRO ALVORADA, NA CIDADE DE FRANCISCO
BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ

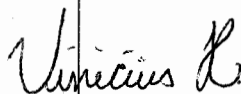
CNPJ: 04.996.525/0001-80

FONE/FAX: (46) 3523-4448

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital no 83/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 02 de agosto de 2016.



VINICIUS HILLESHEIM

RG: 9.570.281-3

CPF: 048.266.619-67

EMPRESÁRIO/PROCURADOR



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0478190-0	CNPJ 04.996.525/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/04/2002	Data de Início de Atividade 12/04/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANTONINA, 1307, ALVORADA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-580			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, E COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.			
Capital: R\$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio <u>Nome/CPF ou CNPJ</u> KADIJE HILLESHEIM FAEDO 047.855.669-14 VANDERLEI DOS SANTOS 628.350.929-00	Sócio/Administrador/Término do Mandato <u>Participação no capital (R\$)</u> <u>Espécie de Sócio</u> 475.200,00 SOCIO 4.800,00 SOCIO	Administrador Administrador	Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 10/03/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Número: 20160816807	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 06 de julho de 2016

16/463223-9



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere com original

Victor A. Galvão
PP-050.195

3b11-753b-5e7f-0b65
6c8a-d4e3-4a38-cae5
www.tabnet.com.brJANETE PRESCHAK MONTEIRO
JANE SAMUEL DONDÉ
JÉSSICA FRANCA GOMES
Escritório de NotasOFÍCIO DE NOTAS
FERNANDO SCHUCHOVSKI
Tabelião Designado
CPF 359.600.869-72

LIVRO

FOLHA

RUBRICA

CÓD. ESC. 0240-P

PROTOCOLO 014

PAGINA

0002

0346/16

001

CPF 359.600.869-72
TABELIÃO DESIGNADORUA TAPAJÓS, 55 - SALA 09 - CENTRO
CEP 85.501-045

PATO BRANCO

PR

**PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ KALOIRY
PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME EM FAVOR DE
VINICIUS HILLESHEIM, NA FORMA ABAIXO**

SAIBAM tantos quantos esta Pública Procuração bastante virem que, sendo aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (06/07/2016), na cidade e comarca de Pato Branco - Estado do Paraná, nestas Notas compareceu como **OUTORGANTE KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Antonina, 1307, Alvorada, Francisco Beltrão - Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J sob nº 04.996.525/0001-80 e no NIRE sob o nº 41 2 0478190-0, conforme 14ª Décima Quarta Alteração Contratual devidamente registrada sob nº 20160816807 em 23/01/2016 arquivada sob nº 160816807 em 08/03/2016, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná, emitida em 27/04/2016, confirmada pelo site do JUCEPAR em 06/07/2016 os quais ficam arquivados nestas Notas, no Livro 01-F e fazendo parte integrante desta; neste ato representada por sua sócia administradora **KADIJE HILLESHEIM FAEDO**, brasileira, capaz, casada, nascida 16/10/1985, filha de Valdir Pedro Hillesheim e Loiri Terezinha Grassi Hillesheim, dentista, portadora da Cédula de Identidade nº 9.194.092 2 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 047.855.669-14, residente e domiciliada na Rua Tamoio, 275 - Ap 703, Pato Branco - PR, sendo a presente reconhecida pelos documentos apresentados, do que dou fé eu Luiz Fernando Schuchovski - Tabelião Designado, nomeando e constituindo seu bastante **PROCURADOR VINICIUS HILLESHEIM**, brasileiro, capaz, solteiro conforme declarou, nascido em 15/09/1990, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9.570.281-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 048.266.619-67, residente e domiciliado na Rua Antonina, 1299, Francisco Beltrão - PR, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para gerir e administrar a firma da outorgante, podendo para tanto praticar os seguintes atos: representar junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A, BANCO BRADESCO S/A, e quaisquer COOPERATIVAS DE CRÉDITO, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão - SICREDI Parque das Araucárias - PR/SC, e SICOOB INTEGRADO - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste Integrado, RODOCRÉDITO Cooperativa Central de Crédito Urbano, podendo abrir e movimentar contas correntes, inclusive as já existentes, emitir, aceitar, endossar e descontar cheques, fazer depósitos e retiradas, autorizar passes e remessas, inclusive por via eletrônica, especialmente TOKEN, para acesso a conta corrente bancária; autorizar passes e remessas, requisitar talões de cheques e retirá-los, efetuar saques da poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, requisitar e retirar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar resgates/aplicações financeiras; utilizar crédito aberto na forma e condições que se encontram, solicitar e obter financiamentos de quaisquer naturezas, efetuar transferências/pagamentos por qualquer meio, passar recibos, dar quitações, solicitar e obter informações sobre saldos existentes nas mesmas, emitir, endossar e aceitar duplicatas, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregar "franco de pagamento", protestos e o que mais precise for: cobrar e receber quaisquer importâncias devidas às outorgantes.



JANETE PRESCHLAK MONTEIRO
JANE SALETE DONDEL
JÉSSICA FRANÇA GÓES
Escreventes Juramentadas

1º OFÍCIO DE NOTAS
LUIZ FERNANDO SCHUCHOVSKI
Tabelião Designado
CPF 359.600.869-72

LIVRO

FOLHA

RUBRICA

0240-P
CÓD. ESC.015
PROTOCOLO

PÁGINA

0002

0346/16

002

empregados, fixar-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas Carteiras de Trabalho, Cartas de Aviso Prévio e demais documentos desta natureza, assinar guias de autorização de conta vinculada do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de seus empregados, representá-la junto a repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias de economia mista e paraestatais, pessoas físicas e jurídicas, notadamente junto a Delegacia da Receita Federal - Imposto de Renda, ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, e requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e Colix Postaux; comparecer em audiências, concordar, discordar, declarar; representar em concorrências licitações, tomadas de preços, públicas Municipais, Estaduais e Federais, no que se referir em tomada de qualquer decisão durante **todas as fases de Licitações Públicas**, bem como **Carta Convite**, apresentar podendo assinar propostas de preço, proposta técnica, fazer e assinar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; declarações de que a empresa cumpre os requisitos de habilitação envelopes proposta de preços, formulando verbalmente lances ou ofertas nas etapas dos lances, desistir formalmente de formular lances, interpor recursos administrativos, bem como assinaturas de atas, retiradas de editais, assinatura de propostas de preços, declarações inerentes ao processo licitatório, assinatura de carta convite, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias cauciona-das ou depositadas; transigir, desistir, constituir advogados com os poderes contidos na cláusula *ad judicia et extra* para defendê-la em toda e qualquer ação em que a mesma figure como autora, ré, oponente ou mandante; e os de transigir, desistir, recorrer, receber, passar recibos, dar quitações, e praticar enfim, todos os demais atos, necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato. O Outorgante, na forma representada, declara ter sido devidamente por mim alertado sobre as obrigações e responsabilidades civil e criminal que aqui assumiu e pelos documentos que ora apresentou. Tem o presente instrumento sua validade até aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (06/07/2018). **FUNREJUS** Fundo Reequipamento do Poder Judiciário do Estado do Paraná - pago pela Guia de pagamento nº **24000000001679020-4** em nome de **KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME** no valor de R\$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos). E de como assim o disse e me pediu do que dou fé. A pedido da outorgante lavrei este instrumento o qual feito e lhe sendo lido achou-o conforme, outorga e assina (aa). KADIJE HILLESHEIM FAEDO, LUIZ FERNANDO SCHUCHOVSKI, TABELIÃO DESIGNADO - PORTARIA 21/2015, o digitei. Eu, TABELIÃO DESIGNADO - PORTARIA 21/2015 o conferi dato e assino em público e raso. CUSTAS - R\$ 70,00 = 384,62 VRC. O presente encontra-se inscrito no Livro de Protocolo Geral sob nº 00305/2016. PROV 060/05. Fica dispensado para o presente ato o uso de testemunhas instrumentárias.

EM TESTE DA VERDADE
PATO BRANCO, 06 de julho de 2016

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1056 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3483

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIA)
FLARES CARDOSO (TABELIA-SUBSTITUTO)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PESTER (ESCREVENTE)
ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)

SELO rtbca.ecs6H.Lh34J CTRL: MephD.1085

Consulte esse selo em <https://uniarpen.com.br>

Reconheço por semelhança o Sinal Público de:

011985 LUIZ FERNANDO SCHENKEL (FATO BRANCO/12 CÍRCULO DE NOTAS ...

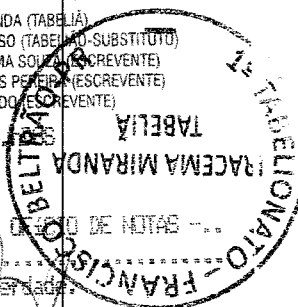
TAB. NOVES)

Em Teste

da Verdade:

Francisco Beltrão, 08 de julho de 2016

Iracema Miranda



KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA – ME
NIRE 41 2 0478190 0
CNPJ 04.996.525/0001-80
I E. 90470548-90
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14

1. VANDERLEI DOS SANTOS, brasileiro, empresário, nascido em 09/07/1970, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Antônio Bordignon, nº 76, Bairro São Cristóvão, CEP 85.601-360, portador do CPF nº 628.350.929-00 e RG 5.706.446-3 SESP/PR;

2. KADIJE HILLESHEIM FAEDO, brasileira, empresária, nascida em 16/10/1985, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Antonina, nº 1299, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-580, portadora do CPF nº 047.855.669-14 e RG 9.194.092-2 SESP/PR, únicos sócios da sociedade empresária KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.996.525/0001-80, com sede na Rua Antonina, nº 1307, Bairro Alvorada, CEP 85.601-580 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0478190 0 em 12/04/2002 e a última alteração sob nº 20155619160 em 09/09/2015, resolvem por este instrumento particular, alterar e consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Pelo presente instrumento altera-se o objeto social da empresa para Fabricação de Letras, Letreiros e Placas de Qualquer material; Fabricação de Painéis e Letreiros Luminosos; Fabricação de Estruturas Metálicas; Fabricação de Esquadrias de Metal Impressão de Material para Uso Publicitário e Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas;

CLÁUSULA 2ª

DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

CLÁUSULA 3ª - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência das alterações e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10.406/02, as sócias resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, atendendo aos ditames do código civil, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2016 09:17 SOB Nº 20160816807.
 PROTOCOLO: 160816807 DE 08/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160816807. NIRE: 41204781900.
 KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL

KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME
NIRE 41 2 0478190 0
CNPJ 04.996.525/0001-80
I.E. 90470548-90
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14

KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41 2 0478190 0
CNPJ 04.996.525/0001-80
I.E. 90470548-90

1. VANDERLEI DOS SANTOS, brasileiro, empresário, nascido em 09/07/1970, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Antônio Bordignon, nº 76, Bairro São Cristóvão, CEP 85.601-360, portador do CPF nº 628.350.929-00 e RG 5.706.446-3 SESP/PR;

2. KADIJE HILLESHEIM FAEDO, brasileira, empresária, nascida em 16/10/1985, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Antonina, nº 1299, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-580, portadora do CPF nº 047.855.669-14 e RG 9.194.092-2 SESP/PR, únicos sócios da sociedade empresária KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.996.525/0001-80, com sede na Rua Antonina, nº 1307, Bairro Alvorada, CEP 85.601-580 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0478190 0 em 12/04/2002 e a última alteração sob nº 20155619160 em 09/09/2015, resolvem por este instrumento particular, consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME;

CLÁUSULA 2ª - DO ENDEREÇO

A sociedade tem sua sede em Francisco Beltrão/PR, na Rua Antonina, nº 1307, Bairro Alvorada, CEP 85.601-580;

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é Fabricação de Letras, Letreiros e Placas de Qualquer material; Fabricação de Painéis e Letreiros Luminosos; Fabricação de Estruturas Metálicas; Fabricação de Esquadrias de Metal; Impressão de Material para Uso Publicitário e Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2016 09:17 SOB Nº 20160816807.
 PROTOCOLO: 160816807 DE 08/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160816807. NIRE: 41204781900.
 KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME



KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME
NIRE 41 2 0478190 0
CNPJ 04.996.525/0001-80
I.E. 90470548-90
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14

CLÁUSULA 4ª - PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração é indeterminado e a sociedade iniciou suas atividades em 12/04/2002;

CLÁUSULA 5ª - DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

O capital social no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil) reais, correspondentes a 480.000 (quatrocentas e oitenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAP. R\$
VANDERLEI DOS SANTOS	4.800	1,00	4.800,00
KADIJE HILLESHEIM FAEDO	475.200	99,00	475.200,00
TOTAL	480.000	100,00	480.000,00

CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.046/2002;

CLÁUSULA 7ª - DAS COTAS E SUA TRANSFERÊNCIA

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, às quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência de aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30(trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante.

CLÁUSULA 8ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pela sócia KADIJE HILLESHEIM FAEDO, para a qual compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2016 09:17 SOB Nº 20160816807.
 PROTOCOLO: 160816807 DE 08/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160816807. NIRE: 41204781900.
 KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL

KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME
NIRE 41 2 0478190 0
CNPJ 04.996.525/0001-80
I E. 90470548-90
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14

compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;

CLÁUSULA 9ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A sócia administradora KADIJE HILLESHEIM FAEDO declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA 10ª - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA 11ª - DO FALECIMENTO, DISSOLUÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS

Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

CLÁUSULA 12ª - DA CRIAÇÃO DE FILIAIS OU DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2016 09:17 SOB Nº 20160816807.
PROTOCOLO: 160816807 DE 08/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160816807. NIRE: 41204781900.
KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME

Libertad Bogus
secretaria geral

KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME
NIRE 41 2 0478190 0
CNPJ 04.996.525/0001-80
I.E. 90470548-90
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14

CLÁUSULA 13ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora, procederá à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA 14ª - DO REGIMENTO DA SOCIEDADE

A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76;

CLÁUSULA 15ª - DO FORO

Fica eleito o foro de Francisco Beltrão/PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

Francisco Beltrão/PR, 23 de Janeiro de 2016.

Lavrado em uma única via;

Vanderlei dos Santos

VANDERLEI DOS SANTOS



Kadije Hillesheim Faedo

KADIJE HILLESHEIM FAEDO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2016 09:17 SOB Nº 20160816807.
 PROTOCOLO: 160816807 DE 08/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160816807. NIRE: 41204781900.
 KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1089 - CENTRO
SALA 03 - EDIFÍCIO FONTANA DI LEONI
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO ETOIC. 9416Z. HANOM CTR: 11028.1000

Reconheço por semelhança a assinatura de:

040721 VANDERLEI DOS SANTOS, 045721 KATIE HILLESHEIM FAEDO.

Em Teste da verdade.

Francisco Beltrão, 26 de fevereiro de 2016

Iracema Miranda

Ariel de Macedo
Escrivão

IRACEMA MIRANDA (TABELIA)
FLARES CARDOSO (TABELIA-SUBSTITUTO)
ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2016 09:17 SOB Nº 20160816807.
PROTOCOLO: 160816807 DE 08/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160816807. NIRE: 41204781900.
KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/03/2016

TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME
=====

CNPJ Nº 10.657.069/0001-46
=====

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
=====

FLS. 01/05

ANDERSON CASAGRANDE, brasileiro, solteiro, nascido em 28/04/1977, empresário, portador da CI RG Nº 6.854.966-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº 006.275.019-40, residente e domiciliado na Rua São Francisco, Nº 5.516, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná e **TALITA APARECIDA KLABUNDE DE SOUZA**, brasileira, solteira, nascida em 07/02/1986, empresária, portadora da CI RG Nº 9.504.286-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob Nº 045.315.679-78, residente e domiciliada na Rua São Francisco, Nº 5.516, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira, sob o nome empresarial de "**TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**", com sede e foro nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua 14 de Dezembro, Nº 3.769, Centro, CEP: 85.560-000, inscrita no CNPJ sob Nº 10.657.069/0001-46, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 41206409439, por decisão de 20/02/2009, resolvem de comum acordo, modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª - A sociedade passa a ter sua sede e foro, na Av. Getúlio Vargas, Nº 3.828, Sala 02, Térreo, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná.

2ª - Em virtude da presente alteração de Contrato Social, a atividade econômica da sociedade passará desta forma e a partir desta data, ter a seguinte redação: "**SERIGRAFIA, COMUNICAÇÃO VISUAL, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO E PARA OUTROS USOS, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TROFÉUS, MEDALHAS, BRINDES, PAINÉIS, LETREIROS E PLACAS LUMINOSOS E DE QUALQUER MATERIAL**".

3ª - A sociedade será administrada pelos sócios, **ANDERSON CASAGRANDE** e **TALITA APARECIDA KLABUNDE DE SOUZA** com os poderes e atribuições de administrar, a quem compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Os Administradores ficam dispensados da prestação de caução.

4ª - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

com o registro

118

TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME
=====

CNPJ Nº 10.657.069/0001-46
=====

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
=====

FLS. 02/05

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

5ª - Os administradores declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

6ª - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ANDERSON CASAGRANDE, brasileiro, solteiro, nascido em 28/04/1977, empresário, portador da CI RG Nº 6.854.966-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº 006.275.019-40, residente e domiciliado na Rua São Francisco, Nº 5.516, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná e **TALITA APARECIDA KLABUNDE DE SOUZA**, brasileira, solteira, nascida em 07/02/1986, empresária, portadora da CI RG Nº 9.504.286-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob Nº 045.315.679-78, residente e domiciliada na Rua São Francisco, Nº 5.516, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira, sob o nome empresarial de "**TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**", com sede e foro nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Av. Getúlio Vargas, Nº 3.828, Sala 02, Térreo, Centro, CEP: 85.560-000, inscrita no CNPJ sob Nº 10.657.069/0001-46, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 41206409439, por decisão de 20/02/2009, resolvem de comum acordo, modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de "**TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**", que tem sua sede e domicílio na Av. Getúlio Vargas, Nº 3.828, Sala 02, Térreo, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná.

2ª - O capital que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, fica o mesmo assim distribuído entre os sócios:

TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME
 =====

CNPJ Nº 10.657.069/0001-46
 =====

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO **FLS. 03/05**
 =====

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	(%)
ANDERSON CASAGRANDE	8.000	8.000,00	40%
TALITA APARECIDA KLABUNDE DE SOUZA	12.000	12.000,00	60%
TOTAL	20.000	20.000,00	100%

3ª - O objeto é "SERIGRAFIA, COMUNICAÇÃO VISUAL, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO E PARA OUTROS USOS, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TROFÉUS, MEDALHAS, BRINDES, PAINÉIS, LETREIROS E PLACAS LUMINOSOS E DE QUALQUER MATERIAL".

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 20/02/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - A sociedade é administrada pelos sócios, ANDERSON CASAGRANDE e TALITA APARECIDA KLABUNDE DE SOUZA com os poderes e atribuições de administrar, a quem compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Os Administradores ficam dispensados da prestação de caução.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10ª - A reunião será convocada pelos Administradores e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data,

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

CNPJ Nº 10.657.069/0001-46

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

FLS. 04/05

hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

13ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

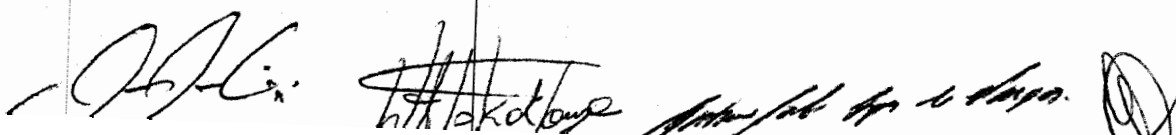
15ª - Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

16ª - Fica facultado, aos administradores, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

17ª - Fica eleito o foro de Chopinzinho – Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Chopinzinho, 01 de julho de 2013.

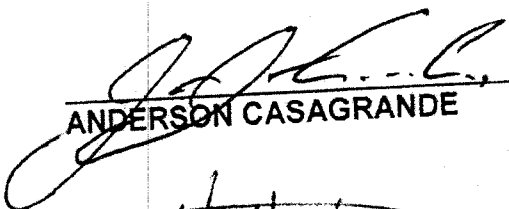


TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME
=====

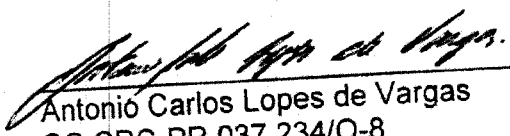
CNPJ Nº 10.657.069/0001-46
=====

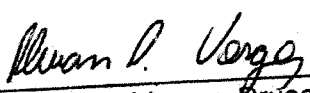
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
=====

FLS. 05/05


ANDERSON CASAGRANDE


TALITA APARECIDA KLABUNDE DE SOUZA


Antonio Carlos Lopes de Vargas
CO CRC-PR 037.234/O-8
Testemunha


Rhuann Pablo Vargas Prusch
CI RG Nº 9.558.839-5 PR
Testemunha

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/07/2013
SOB NÚMERO: 20134022220
Protocolo: 13/402222-0, DE 16/07/2013

Empresa: 41 2 0640943 9
TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

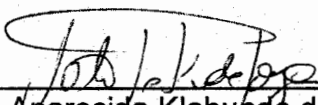

Marilza Lazzari
RG 4.388.742-8
Relatora

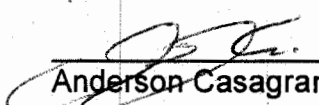
ATA DE ASSEMBLÉIA/REUNIÃO DE SÓCIOS Nº 0007**TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME**

NIRE Nº 41206409439

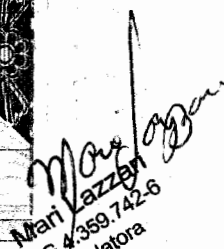
CNPJ Nº 10.657.069/0001-46

Aos 15 de abril de 2016, às dez horas, na sede da sociedade, na Avenida Getúlio Vargas, 3.828, sala 02, Térreo, em Chopinzinho, PR, CEP 85.560-000; PRESENÇA - sócios representando 100% do capital social; COMPOSIÇÃO DA MESA – TALITA APARECIDA KLABUNDE DE SOUZA, presidente e ANDERSON CASAGRANDE, secretário; PUBLICAÇÕES - dispensou-se às formalidades de convocação dos sócios que compareceram na reunião (art. 1.072, parágrafo 2º CC/2002); ORDEM DO DIA - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; DELIBERAÇÕES – após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, postos em discussão a votação, foram aprovados sem reservas e restrições; ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios.


Talita Aparecida Klabunde de Souza, presidente


Anderson Casagrande, secretário

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VITÓRIA CERTIFICÓ O REGISTRO EM 25/05/2016 SOB NÚMERO 20163475296 Protocolo: 16/347529-6 DE 24/05/2016 Empresa: 11 2 0640943 9 TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	
	LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL	


Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 60/2016

VALIDADE: 31/12/2016

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

ENDEREÇO:

Avenida Getúlio Vargas, nº 3.828, Sala 02 Térreo - Centro

CEP: 85.560-000

CIDADE: Chopinzinho - PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

20/02/2009

Junta Comercial: 20090858727

20/02/2009

CNPJ.: 10.657.069/0001-46

INSC. ESTADUAL: 90472056-94

DADOS BANCÁRIOS:

FONE: (46) 3242-2042

FAX: (46) 3242-2042

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Talita Ap. Klabunde de Souza

CPF nº 045.315.679-78 – RG nº 9.504.286-4 SSP/PR.

Anderson Casagrande

CPF nº 006.275.019-40 – RG nº 6.854.966-3 SSP/RS.

RAMO DE ATIVIDADE:

Impressão de material para outros usos; Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; Comércio Varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

Chopinzinho, 28 de março de 2016.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0640943-9	CNPJ 10.657.069/0001-46	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/02/2009	Data de Início de Atividade 02/03/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA GETULIO VARGAS, 3828-SALA 02, TÉRREO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social SERIGRAFIA, COMUNICAÇÃO VISUAL, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO E PARA OUTROS USOS, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TROFÉUS, MEDALHAS, BRINDES, PAINÉIS, LETREIROS E PLACAS LUMINOSOS E DE QUALQUER MATERIAL.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio		Administrador/Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
ANDERSON CASAGRANDE 006.275.019-40		8.000,00	SÓCIO
TALITA APARECIDA KLABUNDE DE SOUZA 045.315.679-78		12.000,00	SÓCIO
		Administrador	Término do Mandato
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 25/05/2016		REGISTRO ATIVO	
Número: 20163475296		Status	
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

CHOPINZINHO - PR, 22 de julho de 2016

16/520745-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Original was destroyed 24/01/2010

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO : 6.854.966-3 DATA DE EMISSÃO : 26/10/2004

NOME : ANDERSON CASAGRANDE

FILIAÇÃO : JOAO PIO ESPINDOLA CASAGRANDE

NATURALIDADE : ELDIR BOCAIOM CASAGRANDE

CHOPINIZINHO/PR

COMARCA-CHOPINIZINHO/PR, DA SEDE

C.NASC 942.1110-42, FOLHA-209

DATA DE NASCIMENTO : 26/04/1977

CPF : 000.000.000-00

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.169 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR
189833629

DELETAI-PR (PARANÁ)

CHOPINIZINHO, PR

DATA DE EMISSÃO : 06/08/2003

DATA DE VENCIMENTO : 06/08/2009

DELETAI-PR (PARANÁ)



TACK

Comunicação Visual

46 3242 2042

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, nº 3.828, Sala 02 Térreo, Centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho - PR

CNPJ: 10.657.069/0001-46 FONE/FAX: (46) 3242-2042

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 83/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 01 de agosto de 2016.



Anderson Casagrande
CPF: 006.275.019-40
RG: 6.854.966-3 SSP/PR
Sócio Administrador

10.657.069/0001-46
TACK COMUNICAÇÃO VISUAL
LTDA – ME

Av Getúlio Vargas, 3.828 - Centro
85.560-000 CHOPINZINHO - PR

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condicao de Pagamento... Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta... 06 MESES
Prazo de Execucao..... 06 MESES

Relacao dos Proponentes

Codigo Nome
3697 KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA-ME
2867 TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA

CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
04.996.525/0001-80
10.657.069/0601-46

Item/Quantidade Unid. Med. Descricao		Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade M² Adesivo Recorte Aplicado	20,00	KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA-ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	70,0000 20,00 1.400,00 06 MESES	TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	70,5000 30,00 1.410,00 06 MESES
0001/0002 Quantidade M² Adesivo Impresso Aplicado	30,00	KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA-ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	115,0000 30,00 3.450,00 06 MESES	TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	115,2000 30,00 3.456,00 06 MESES
0001/0003 Quantidade M² Adesivo Impresso com Recorte A	35,00	TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	120,9000 35,00 4.231,50 06 MESES	KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA-ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	121,0000 35,00 4.235,00 06 MESES
0001/0004 Quantidade M² Adesivo Refletivo Grau Comerc	25,00	KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA-ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	187,0000 25,00 4.675,00 06 MESES	TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	187,6000 25,00 4.690,00 06 MESES
0001/0005 Quantidade M² Banner Impresso	80,00	KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA-ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	104,0000 80,00 8.320,00 06 MESES	TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	104,5000 80,00 8.360,00 06 MESES
0001/0006 Quantidade M² Lona Impressa para Painel com	40,00	KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA-ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	149,0000 40,00 5.960,00 06 MESES	TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	149,9000 40,00 5.996,00 06 MESES
0001/0007 Quantidade M² Painel em Lona Impressa com Es	40,00	KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA-ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	228,0000 40,00 9.120,00 06 MESES	TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	228,0000 40,00 9.120,00 06 MESES
0001/0008 Quantidade M² Painel em Chapa ACM Estrutura	20,00	KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA-ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	390,0000 20,00 7.800,00 06 MESES	TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	390,5000 20,00 7.810,00 06 MESES
0001/0009 Quantidade M² Placas Informativas em ACM 3mm	20,00	KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA-ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	225,0000 20,00 4.500,00 06 MESES	TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	225,5000 20,00 4.510,00 06 MESES
0001/0010 Quantidade M² Placas Informativas em PVC 3mm	20,00	KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA-ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	207,0000 20,00 4.140,00 06 MESES	TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	207,8000 20,00 4.156,00 06 MESES
0001/0011 Quantidade	6,00	KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA-ME Valor Unitario	190,0000	TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA Valor Unitario	190,1000

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

		06 MESES		06 MESES	
0001/0012		TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA		KALOIRY PLACAS E PAINELIS LTDA-ME	
Quantidade	30,00	Valor Unitario	275,9000	Valor Unitario	276,0000
Un		Quantidade	30,00	Quantidade	30,00
Placas de Sinalizacao de Trans		Valor Total	8.277,00	Valor Total	8.280,00
		06 MESES		06 MESES	
0001/0013		TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA		KALOIRY PLACAS E PAINELIS LTDA-ME	
Quantidade	24,00	Valor Unitario	252,9000	Valor Unitario	253,0000
2m		Quantidade	24,00	Quantidade	24,00
Placa Informativa em Bronze 2m		Valor Total	6.069,60	Valor Total	6.072,00
		06 MESES		06 MESES	
0001/0014		KALOIRY PLACAS E PAINELIS LTDA-ME		TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA	
Quantidade	14,00	Valor Unitario	730,0000	Valor Unitario	730,7000
M²		Quantidade	14,00	Quantidade	14,00
Totens		Valor Total	10.220,00	Valor Total	10.229,80
		06 MESES		06 MESES	
0001/0015		TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA		KALOIRY PLACAS E PAINELIS LTDA-ME	
Quantidade	30,00	Valor Unitario	279,9000	Valor Unitario	280,0000
M²		Quantidade	30,00	Quantidade	30,00
Toldos fixo em Policarbonato 6		Valor Total	8.397,00	Valor Total	8.400,00
		06 MESES		06 MESES	
0001/0016		TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA		KALOIRY PLACAS E PAINELIS LTDA-ME	
Quantidade	30,00	Valor Unitario	164,9000	Valor Unitario	165,0000
M²		Quantidade	30,00	Quantidade	30,00
Toldos em Lona		Valor Total	4.947,00	Valor Total	4.950,00
		06 MESES		06 MESES	
0001/0017		TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA		KALOIRY PLACAS E PAINELIS LTDA-ME	
Quantidade	20,00	Valor Unitario	144,9000	Valor Unitario	145,0000
M²		Quantidade	20,00	Quantidade	20,00
Toldos em Lona Tipo Cortina		Valor Total	2.898,00	Valor Total	2.900,00
		06 MESES		06 MESES	
0001/0018		TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA		KALOIRY PLACAS E PAINELIS LTDA-ME	
Quantidade	10,00	Valor Unitario	519,9000	Valor Unitario	520,0000
M		Quantidade	10,00	Quantidade	10,00
Letra Caixa inox		Valor Total	5.199,00	Valor Total	5.200,00
		06 MESES		06 MESES	
0001/0019		TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA		KALOIRY PLACAS E PAINELIS LTDA-ME	
Quantidade	8,00	Valor Unitario	379,9000	Valor Unitario	380,0000
M		Quantidade	8,00	Quantidade	8,00
Letra Caixa galvanizada com pi		Valor Total	3.039,20	Valor Total	3.040,00
		06 MESES		06 MESES	
0001/0020		KALOIRY PLACAS E PAINELIS LTDA-ME		TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA	
Quantidade	1,00	Valor Unitario	640,0000	Valor Unitario	640,0000
Un		Quantidade	1,00	Quantidade	1,00
Adesivo impresso aplicado - AV		Valor Total	640,00	Valor Total	640,00
		06 MESES		06 MESES	
0001/0021		KALOIRY PLACAS E PAINELIS LTDA-ME		TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA	
Quantidade	1,00	Valor Unitario	665,0000	Valor Unitario	665,0000
Un		Quantidade	1,00	Quantidade	1,00
Adesivo impresso aplicado - AV		Valor Total	665,00	Valor Total	665,00
		06 MESES		06 MESES	
0001/0022		KALOIRY PLACAS E PAINELIS LTDA-ME		TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA	
Quantidade	2,00	Valor Unitario	1.537,0000	Valor Unitario	1.537,0000
Un		Quantidade	2,00	Quantidade	2,00
Adesivo impresso aplicado - AV		Valor Total	3.074,00	Valor Total	3.074,00
		06 MESES		06 MESES	
0001/0023		KALOIRY PLACAS E PAINELIS LTDA-ME		TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA	
Quantidade	4,00	Valor Unitario	133,0000	Valor Unitario	133,7500
M²		Quantidade	4,00	Quantidade	4,00
Adesivo impresso aplicado - 3M		Valor Total	532,00	Valor Total	535,00
		06 MESES		06 MESES	
0001/0024		KALOIRY PLACAS E PAINELIS LTDA-ME		TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA	
Quantidade	14,00	Valor Unitario	11,0000	Valor Unitario	11,2500
M²		Quantidade	14,00	Quantidade	14,00
Banner em OS 2MM com adesivo i		Valor Total	154,00	Valor Total	157,50

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0025		KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA-ME		TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA	
Quantidade	10,00	Valor Unitario	240,0000	Valor Unitario	240,3000
M²		Quantidade	10,00	Quantidade	10,00
Placa em chapa galvanizada 10X		Valor Total	2.400,00	Valor Total	2.403,00
		06 MESES		06 MESES	

Sugestao por Menor Preço Unitario

3697 - KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA-ME		Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
Lote/Item	Quantidade			
0001/0001	20,00	70,0000	1.400,00	
0001/0002	30,00	115,0000	3.450,00	
0001/0004	25,00	187,0000	4.675,00	
0001/0005	80,00	104,0000	8.320,00	
0001/0006	40,00	149,0000	5.960,00	
0001/0008	20,00	390,0000	7.800,00	
0001/0009	20,00	225,0000	4.500,00	
0001/0010	20,00	207,0000	4.140,00	
0001/0011	6,00	190,0000	1.140,00	
0001/0014	14,00	730,0000	10.220,00	
0001/0023	4,00	133,0000	532,00	
0001/0024	14,00	11,0000	154,00	
0001/0025	10,00	240,0000	2.400,00	

Total do Fornecedor: 54.691,00

2867 - TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA		Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
Lote/Item	Quantidade			
0001/0003	35,00	120,9000	4.231,50	
0001/0007	40,00	228,0000	9.120,00	
0001/0012	30,00	275,9000	8.277,00	
0001/0013	24,00	252,9000	6.069,60	
0001/0015	30,00	279,9000	8.397,00	
0001/0016	30,00	164,9000	4.947,00	
0001/0017	20,00	144,9000	2.898,00	
0001/0018	10,00	519,9000	5.199,00	
0001/0019	8,00	379,9000	3.039,20	
0001/0020	1,00	640,0000	640,00	
0001/0021	1,00	665,0000	665,00	
0001/0022	2,00	1.537,0000	3.074,00	

Total do Fornecedor: 56.557,30

valor da compra total com os menores precos unitarios: 111.248,30

[Handwritten signature and initials]

KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA - ME**Rua Antonina, nº 1307, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão - PR.****CNPJ/MF: 04.996.525/0001-80****Telefone: 46-3523-4448 email: painecolor@gmail.com****PROPOSTA DE PREÇO****Referência:****Município de Chopinzinho****Pregão Presencial - Edital no 83/2016**

item	Quant.	Unid	Descrição	Marca	Preço unitário	Preço Total
01	20	M2	Adesivo Recorte Aplicado	painecolor	70,00	1.400,00
02	30	M2	Adesivo Impresso Aplicado	painecolor	115,00	3.450,00
03	35	M2	Adesivo Impresso com Recorte Aplicado	painecolor	121,00	4.235,00
04	25	M2	Adesivo Refletivo Grau Comercial Aplicado	painecolor	187,00	4.675,00
05	80	M2	Banner Impresso	painecolor	104,00	8.320,00
06	40	M2	Lona Impressa para Painei com Ilhós instalada	painecolor	149,00	5.960,00
07	40	M2	Painei em Lona Impressa com Estrutura Metálica em Tubo 20x30 Chapa 1,50mm	painecolor	228,00	9.120,00
08	20	M2	Painei em Chapa ACM Estrutura Metálica em Tubo 20x40	painecolor	390,00	7.800,00
09	20	M2	Placas Informativas em ACM 3mm	painecolor	225,00	4.500,00
10	20	M2	Placas Informativas em PVC 3mm aplicado	painecolor	207,00	4.140,00
11	6	M2	Placas Informativas em Acrílico 2mm	painecolor	190,00	1.140,00
12	30	und	Placas de Sinalização de Trânsito, chapa 2mm galvanizada com adesivo refletivo grau comercial com pé	painecolor	276,00	8.280,00
13	24	Cm2	Placa Informativa em Bronze 2mm, gravada em alto relevo.	painecolor	253,00	6.072,00
14	14	M2	Totens	painecolor	730,00	10.220,00
15	30	M2	Toldos fixo em policarbonato 6mm	painecolor	280,00	8.400,00

131
B

KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA - ME
Rua Antonina, nº 1307, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão - PR.
CNPJ/MF: 04.996.525/0001-80
Telefone: 46-3523-4448 email: painecolor@gmail.com

16	30	M2	Toldos em lona	painecolor	165,00	4.950,00
17	20	M2	Toldos em lona tipo cortina	painecolor	145,00	4.950,00
18	10	M	Letra Caixa inox	painecolor	520,00	5.200,00
19	08	M	Letra Caixa galvanizada com pintura	painecolor	380,00	3.040,00
20	01	unid	Adesivo impresso aplicado AVERY SEMI KAST L=4,170 m. A=1,210 m.	painecolor	640,00	640,00
21	01	unid	Adesivo impresso aplicado - AVERY SEMI KAST L=4,330 m. A=1,210 m.	painecolor	665,00	665,00
22	02	unid	Adesivo impresso aplicado - AVERY SEMI KAST L=6,650 m. A=1,820 m.	painecolor	1537,00	1.537,00
23	04	M2	Adesivo impresso aplicado - 3M 4X1,25X1,00	painecolor	133,00	532,00
24	14	M2	Banner em OS 2MM com adesivo impresso 14X0,40X0,15	painecolor	11,00	154,00
25	10	M2	Placa em chapa galvanizada 10X1,10X1,20	painecolor	240,00	2.400,00
VALOR TOTAL						111.780,00

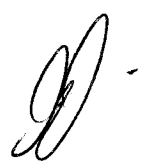
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias.

Local de entrega: Chopinzinho - PR.

Francisco Beltrão - PR, 02 de agosto de 2016.


VINICIUS HILLESHEIM
RG: 9.570.281-3
CPF: 048.266.619-67
EMPRESÁRIO/PROCURADOR
DADOS BANCARIOS:







TACK

Comunicação Visual

46 3242 2042

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 83/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
1	20	M²	Adesivo Recorte Aplicado	Tack	70,50	1.410,00
2	30	M²	Adesivo Impresso Aplicado	Tack	115,20	3.456,00
3	35	M²	Adesivo Impresso com Recorte Aplicado	Tack	120,90	4.231,50
4	25	M²	Adesivo Refletivo Grau Comercial Aplicado	Tack	187,60	4.690,00
5	80	M²	Banner Impresso	Tack	104,50	8.360,00
6	40	M²	Lona Impressa para Painel com Ilhós instalada	Tack	149,90	5.996,00
7	40	M²	Painel em Lona Impressa com Estrutura Metálica em Tubo 20x30 Chapa 1,50mm	Tack	228,00	9.120,00
8	20	M²	Painel em Chapa ACM Estrutura Metálica em Tubo 20x40	Tack	390,50	7.810,00
9	20	M²	Placas Informativas em ACM 3mm	Tack	225,50	4.510,00
10	20	M²	Placas Informativas em PVC 3mm aplicado	Tack	207,80	4.156,00
11	6	M²	Placas Informativas em Acrílico 2mm	Tack	190,10	1.140,60
12	30	Und	Placas de Sinalização de Trânsito, chapa 2mm galvanizada com adesivo refletivo grau comercial com pó	Tack	275,90	8.277,00
13	24	Cm²	Placa Informativa em Bronze 2mm, gravada em alto relevo	Tack	252,90	6.069,60
14	14	M²	Toldos	Tack	730,70	10.229,80
15	30	M²	Toldos fixo em policarbonato 6mm	Tack	279,90	8.397,00
16	30	M²	Toldos em lona	Tack	164,90	4.947,00
17	20	M²	Toldos em lona tipo cortina	Tack	144,90	2.898,00
18	10	M	Letra Caixa inox	Tack	519,90	5.199,00
19	8	M	Letra Caixa galvanizada com pintura	Tack	379,90	3.039,20
20	1	Unid.	Adesivo impresso aplicado - AVERY SEMI KAST L=4,170 m. A=1,210 m.	Tack	640,00	640,00
21	1	Unid.	Adesivo impresso aplicado - AVERY SEMI KAST L=4,330 m. A=1,210 m.	Tack	665,00	665,00
22	2	Unid.	Adesivo impresso aplicado - AVERY SEMI KAST L=6,650 m. A=1,820 m.	Tack	1.537,00	3.074,00
23	4	M²	Adesivo impresso aplicado - 3M 4X1,25X1,00	Tack	133,75	535,00
24	14	M²	Banner em OS 2MM com adesivo impresso 14X0,40X0,15	Tack	11,25	157,50
25	10	M²	Placa em chapa galvanizada 10X1,10X1,20	Tack	240,30	2.403,00
Total – R\$					R\$	111.411,20

TACK
Comunicação Visual
CNPJ. 10.657.069/0001-46

Tack Comunicação visual Ltda.

CNPJ - 10.657.069/0001-46 I.E. 9047205694

E-mail: tackcv@hotmail.com



TACK

Comunicação Visual

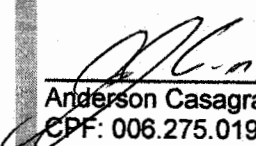
46 3242 2042

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, mão de obra de instalação, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias.
Local de entrega: Chopinzinho - PR.

Local, 03 de Agosto de 2016

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil
S/A. Ag: 0842-7 Conta corrente: 17.907-8


Anderson Casagrande
CPF: 006.275.019-40
RG: 6.854.966-3 SSP/PR
Sócio Administrador

10.657.069/0001-46
TACK COMUNICAÇÃO VISUAL
LTDA - ME

Av Getúlio Vargas, 3.828 - Centro
85.560-000 CHOPINZINHO - PR


TACK
Comunicação Visual
CNPJ: 10.657.069/0001-46

Tack Comunicação visual Ltda.

CNPJ - 10.657.069/0001-46 I.E. 9047205694

E-mail: tackcv@hotmail.com





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 60/2016	VALIDADE: 31/12/2016
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	
TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME	
ENDEREÇO:	
Avenida Getúlio Vargas, nº 3.828, Sala 02 Térreo - Centro	
CEP: 85.560-000	CIDADE: <i>Chopinzinho - PR</i>
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 20/02/2009 Junta Comercial: 20090858727 20/02/2009	CNPJ.: 10.657.069/0001-46 INSC. ESTADUAL: 90472056-94
DADOS BANCÁRIOS:	
FONE: (46) 3242-2042	FAX: (46) 3242-2042
DIRIGENTES OU SÓCIOS:	
Talita Ap. Klabunde de Souza	CPF nº 045.315.679-78 – RG nº 9.504.286-4 SSP/PR.
Anderson Casagrande	CPF nº 006.275.019-40 – RG nº 6.854.966-3 SSP/RS.
RAMO DE ATIVIDADE:	
Impressão de material para outros usos; Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; Comércio Varejista de outros produtos não especificados anteriormente.	

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 28 de março de 2016.


DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
CNPJ: 10.657.069/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:26:14 do dia 21/07/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2017.

Código de controle da certidão: **F388.3463.F4E8.46D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão

15

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015007045-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.657.069/0001-46**

Nome: **TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/11/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

15

15

15

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PARANÁ****SECRETARIA DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO****CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nome.....: TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA - Número Cad...: 187647
CPF/CNPJ.....: 10.657.069/0001-46 RG/Inscr.....:
Endereço.....: AVN GETULIO VARGAS Número.....: 3828
Bairro.....: CENTRO UF.....: PR
Cidade.....: CHOPINZINHO

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 21/07/2016.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 1816/2016
Código de autenticidade da certidão: 427433510427433

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 21/07/2016.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10657069/0001-46
Razão Social: TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA
Nome Fantasia: TACK COMUNICACAO VISUAL
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO 3769 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2016 a 11/08/2016 ✓

Certificação Número: 2016071304315243270598

Informação obtida em 21/07/2016, às 16:55:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.657.069/0001-46

Certidão nº: 69916753/2016

Expedição: 21/07/2016, às 17:10:23

Validade: 16/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.657.069/0001-46, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]



TACK

Comunicação Visual

46 3242 2042

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE OUTROS COMPROMETIMENTOS

TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, CNPJ n.º 10.657.069/0001-46, sediada na Avenida Getúlio Vargas, n.º. 3.828, Sala 02 Térreo, Centro, CEP: 85.560-000, Chopinzinho - PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 83/2016**, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

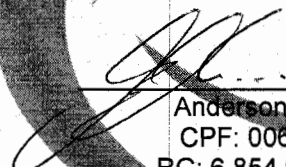
II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho-PR.

Chopinzinho, 01 de agosto de 2016.


Anderson Casagrande
CPF: 006.275.019-40
RG: 6.854.966-3 SSP/PR
Sócio Administrador

10.657.069/0001-46
TACK COMUNICAÇÃO VISUAL
LTDA - ME

Av Getúlio Vargas, 3.828 - Centro
85.560-000 CHOPINZINHO - PR

Tack Comunicação visual Ltda.

CNPJ - 10.657.069/0001-46 I.E. 9047205694

E-mail: tackcv@hotmail.com

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta.: 06 MESES
Prazo de Execução.....: 06 MESES

Relação dos Proponentes

Código Nome
3697 KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA-ME
2867 TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA

CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
04.996.525/0001-80
10.657.069/0001-46

Item/Item Quantidade Uni. Med. Descrição		Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 20,00 M² Adesivo Recorte Aplicado		TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA Valor Unitario 67,5000 Quantidade 20,00 Valor Total 1.350,00	06 MESES	KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA-ME Valor Unitario 68,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 1.360,00	06 MESES
0001/0002 Quantidade 30,00 M² Adesivo Impresso Aplicado		TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA Valor Unitario 109,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 3.270,00	06 MESES	KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA-ME Valor Unitario 110,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 3.300,00	06 MESES
0001/0003 Quantidade 35,00 M² Adesivo Impresso com Recorte A		TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA Valor Unitario 117,0000 Quantidade 35,00 Valor Total 4.095,00	06 MESES	KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA-ME Valor Unitario 118,0000 Quantidade 35,00 Valor Total 4.130,00	06 MESES
0001/0004 Quantidade 25,00 M² Adesivo Refletivo Grau Comerc		TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA Valor Unitario 182,0000 Quantidade 25,00 Valor Total 4.550,00	06 MESES	KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA-ME Valor Unitario 183,0000 Quantidade 25,00 Valor Total 4.575,00	06 MESES
0001/0005 Quantidade 80,00 M² Adesivo Impresso		TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA Valor Unitario 99,0000 Quantidade 80,00 Valor Total 7.920,00	06 MESES	KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA-ME Valor Unitario 100,0000 Quantidade 80,00 Valor Total 8.000,00	06 MESES
0001/0006 Quantidade 40,00 M² Lona Impressa para Paine		TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA Valor Unitario 142,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 5.680,00	06 MESES	KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA-ME Valor Unitario 143,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 5.720,00	06 MESES
0001/0007 Quantidade 40,00 M² Painel em Lona Impressa com Es		TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA Valor Unitario 225,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 9.000,00	06 MESES	KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA-ME Valor Unitario 226,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 9.040,00	06 MESES
0001/0008 Quantidade 20,00 M² Painel em Chapa ACM Estrutura		TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA Valor Unitario 380,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 7.600,00	06 MESES	KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA-ME Valor Unitario 382,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 7.640,00	06 MESES
0001/0009 Quantidade 20,00 M² Placas Informativas em ACM 3mm		TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA Valor Unitario 220,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 4.400,00	06 MESES	KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA-ME Valor Unitario 221,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 4.420,00	06 MESES
0001/0010 Quantidade 20,00 M² Placas Informativas em PVC 3mm		TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA Valor Unitario 199,5000 Quantidade 20,00 Valor Total 3.990,00	06 MESES	KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA-ME Valor Unitario 200,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 4.000,00	06 MESES
0001/0011 Quantidade 6,00		TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA Valor Unitario 184,0000		KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA-ME Valor Unitario 185,0000	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

		06 MESES		06 MESES	
0001/0012		TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA		KALOIRY PLACAS E PAINES LTDA-ME	
Quantidade	30,00	Valor Unitario	270,0000	Valor Unitario	272,0000
Un		Quantidade	30,00	Quantidade	30,00
Placas de Sinalizacao de Trans		Valor Total	8.100,00	Valor Total	8.160,00
		06 MESES		06 MESES	
0001/0013		TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA		KALOIRY PLACAS E PAINES LTDA-ME	
Quantidade	24,00	Valor Unitario	246,0000	Valor Unitario	247,0000
Placa Informativa em Bronze 2m		Quantidade	24,00	Quantidade	24,00
		Valor Total	5.904,00	Valor Total	5.928,00
		06 MESES		06 MESES	
0001/0014		TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA		KALOIRY PLACAS E PAINES LTDA-ME	
Quantidade	14,00	Valor Unitario	720,0000	Valor Unitario	722,0000
M²		Quantidade	14,00	Quantidade	14,00
Totens		Valor Total	10.080,00	Valor Total	10.108,00
		06 MESES		06 MESES	
0001/0015		TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA		KALOIRY PLACAS E PAINES LTDA-ME	
Quantidade	30,00	Valor Unitario	274,0000	Valor Unitario	275,0000
M²		Quantidade	30,00	Quantidade	30,00
Toldos fixo em Policarbonato 6		Valor Total	8.220,00	Valor Total	8.250,00
		06 MESES		06 MESES	
0001/0016		TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA		KALOIRY PLACAS E PAINES LTDA-ME	
Quantidade	30,00	Valor Unitario	159,0000	Valor Unitario	160,0000
M²		Quantidade	30,00	Quantidade	30,00
Toldos em Lona		Valor Total	4.770,00	Valor Total	4.800,00
		06 MESES		06 MESES	
0001/0017		TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA		KALOIRY PLACAS E PAINES LTDA-ME	
Quantidade	20,00	Valor Unitario	139,0000	Valor Unitario	140,0000
M²		Quantidade	20,00	Quantidade	20,00
Toldos em Lona Tipo Cortina		Valor Total	2.780,00	Valor Total	2.800,00
		06 MESES		06 MESES	
0001/0018		TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA		KALOIRY PLACAS E PAINES LTDA-ME	
Quantidade	10,00	Valor Unitario	499,0000	Valor Unitario	500,0000
M		Quantidade	10,00	Quantidade	10,00
Letra Caixa inox		Valor Total	4.990,00	Valor Total	5.000,00
		06 MESES		06 MESES	
0001/0019		TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA		KALOIRY PLACAS E PAINES LTDA-ME	
Quantidade	8,00	Valor Unitario	375,0000	Valor Unitario	376,0000
M		Quantidade	8,00	Quantidade	8,00
Letra Caixa galvanizada com pi		Valor Total	3.000,00	Valor Total	3.008,00
		06 MESES		06 MESES	
0001/0020		TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA		KALOIRY PLACAS E PAINES LTDA-ME	
Quantidade	1,00	Valor Unitario	639,9000	Valor Unitario	640,0000
Un		Quantidade	1,00	Quantidade	1,00
Adesivo impresso aplicado - AV		Valor Total	639,90	Valor Total	640,00
		06 MESES		06 MESES	
0001/0021		TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA		KALOIRY PLACAS E PAINES LTDA-ME	
Quantidade	1,00	Valor Unitario	655,0000	Valor Unitario	658,0000
Un		Quantidade	1,00	Quantidade	1,00
Adesivo impresso aplicado - AV		Valor Total	655,00	Valor Total	658,00
		06 MESES		06 MESES	
0001/0022		TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA		KALOIRY PLACAS E PAINES LTDA-ME	
Quantidade	2,00	Valor Unitario	1.530,0000	Valor Unitario	1.535,0000
Un		Quantidade	2,00	Quantidade	2,00
Adesivo impresso aplicado - AV		Valor Total	3.060,00	Valor Total	3.070,00
		06 MESES		06 MESES	
0001/0023		TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA		KALOIRY PLACAS E PAINES LTDA-ME	
Quantidade	4,00	Valor Unitario	130,0000	Valor Unitario	131,0000
M²		Quantidade	4,00	Quantidade	4,00
Adesivo impresso aplicado - 3M		Valor Total	520,00	Valor Total	524,00
		06 MESES		06 MESES	
0001/0024		TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA		KALOIRY PLACAS E PAINES LTDA-ME	
Quantidade	14,00	Valor Unitario	9,9500	Valor Unitario	10,0000
M²		Quantidade	14,00	Quantidade	14,00
Banner em OS 2MM com adesivo i		Valor Total	139,30	Valor Total	140,00

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0025		TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA		KALOIRY PLACAS E PAINELIS LTDA-ME	
Quantidade	10,00	Valor Unitario	235,0000	Valor Unitario	236,0000
M²		Quantidade	10,00	Quantidade	10,00
Placa em chapa galvanizada 10X		Valor Total	2.350,00	Valor Total	2.360,00
		06 MESES		06 MESES	

Sugestao por Menor Preco Unitario

2867 - TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	20,00	67,5000	1.350,00	
0001/0002	30,00	109,0000	3.270,00	
0001/0003	35,00	117,0000	4.095,00	
0001/0004	25,00	182,0000	4.550,00	
0001/0005	80,00	99,0000	7.920,00	
0001/0006	40,00	142,0000	5.680,00	
0001/0007	40,00	225,0000	9.000,00	
0001/0008	20,00	380,0000	7.600,00	
0001/0009	20,00	220,0000	4.400,00	
0001/0010	20,00	199,5000	3.990,00	
0001/0011	6,00	184,0000	1.104,00	
0001/0012	30,00	270,0000	8.100,00	
0001/0013	24,00	246,0000	5.904,00	
0001/0014	14,00	720,0000	10.080,00	
0001/0015	30,00	274,0000	8.220,00	
0001/0016	30,00	159,0000	4.770,00	
0001/0017	20,00	139,0000	2.780,00	
0001/0018	10,00	499,0000	4.990,00	
0001/0019	8,00	375,0000	3.000,00	
0001/0020	1,00	639,9000	639,90	
0001/0021	1,00	655,0000	655,00	
0001/0022	2,00	1.530,0000	3.060,00	
0001/0023	4,00	130,0000	520,00	
0001/0024	14,00	9,9500	139,30	
0001/0025	10,00	235,0000	2.350,00	

Total do Fornecedor: 108.167,20

Valor da compra total com os menores precos unitarios:

108.167,20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2016

Às nove horas do dia três de agosto do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro, sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 413/2015, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 83/2016, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Material Gráfico de Impressão Digital. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes encerrou-se às nove horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA

KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA-ME

Como previa o edital, às nove horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais conforme Mapa de Preços em Anexo. Em ato contínuo iniciou-se a etapa de lances e negociação, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06. Encerrado a fase de lances verbais e as negociações para os ITENS, passou-se a análise dos envelopes de habilitação. As empresas ofertantes dos menores preços tiveram suas documentações analisadas e achadas em conformidade com o Edital. Os representantes e presentes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Na sequência foram declaradas as empresas vencedoras:

EMPRESA	Valor Adjudicado R\$
TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA	108.167,20

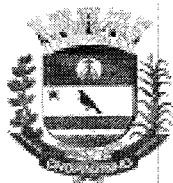
Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 83/2016, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação às empresas vencedoras. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente será convocado o representante das empresas vencedoras para a assinatura do Contrato e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de Apoio
Clévis Trindade da Silva - Equipe de Apoio
Giliane Teles Forlin – Equipe de Apoio

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.



Município de Chopinzinho

E ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

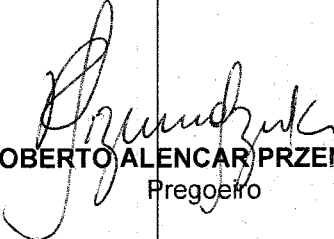
ADJUDICAÇÃO

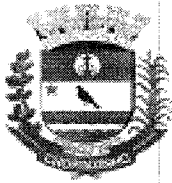
REF. Pregão Nº 83/2016

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 83/2016**, de 14 de julho de 2016, para Registro de Preços e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresa(s)
1	1.350,00	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
2	3.270,00	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
3	4.095,00	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
4	4.550,00	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
5	7.920,00	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
6	5.680,00	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
7	9.000,00	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
8	7.600,00	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
9	4.400,00	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
10	3.990,00	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
11	1.104,00	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
12	8.100,00	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
13	5.904,00	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
14	10.080,00	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
15	8.220,00	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
16	4.770,00	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
17	2.780,00	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
18	4.990,00	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
19	3.000,00	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
20	639,90	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
21	655,00	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
22	3.060,00	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
23	520,00	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
24	139,30	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
25	2.350,00	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CHOPINZINHO, PR., 03/08/16


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

145

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 83/2016

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 83/2016, de 14/07/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	108.167,20

Que apresentou os Menores Preços por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03/08/16.


ROGERIO MASETTO
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 -Telefax (46) 3242-8600

CEP: 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 83/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Material Gráfico de Impressão Digital. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração. Os materiais como faixas, placas, totens, letras e toldos, deverão ser instalados e aplicados em todo o território do Município de Chopinzinho, onde haja prédios públicos. No caso de adesivos para veículos, máquinas e etc..., os mesmos deverão se aplicados pela adjudicatária em Chopinzinho, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Edital e no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho; ELEMENTO DE DESPESA: 498-1134. GESTOR: Divisão de Compras. ARP nº 242/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Tack Comunicação Visual Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 108.167,20. Chopinzinho, PR, 03 de agosto de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 83/2016

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA ANTONINA Nº 1307, ALVORADA, FRANCISCO BELTRÃO-PR

FONE/FAX: (46) 3523-4448

CGC/CNPJ: 04.996.525/0001-80





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ata de Registro de Preços 242/2016

Aos três dias do mês de agosto do ano dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **Anderson Casagrande**, portador do CPF nº 006.275.019-40 e do RG nº 6.854.966-3, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, representante legal da **Tack Comunicação Visual Ltda - Me**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 3.828, Sala 02 - Térreo, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Fone: (46) 3242-2042, Chopinzinho, Paraná - BR, com CNPJ nº 10.657.069/0001-46, Inscrição Estadual nº 90472056-94, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 83/2016. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Material gráfico de impressão digital. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração. Os materiais como faixas, placas, totens, letras e toldos, deverão ser instalados e aplicados em todo o território do Município de Chopinzinho, onde haja prédios públicos. No caso de adesivos para veículos, máquinas e etc..., os mesmos deverão ser aplicados pela adjudicatária em Chopinzinho, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Edital e no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 1079, 1080, 1081, 1082, 1083; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Servidor responsável pela Divisão de Compras, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA ALTERAÇÃO E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 83/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 03 de agosto de 2016.

Município de Chopinzinho – Contratante
Rogério Masetto – Prefeito

Tack Comunicação Visual Ltda – ME - Contratada
Anderson Casagrande - Representante Legal

Anexo I – Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	20	M²	Adesivo Recorte Aplicado	Tack	67,50	1.350,00
02	30	M²	Adesivo Impresso Aplicado	Tack	109,00	3.270,00
03	35	M²	Adesivo Impresso com Recorte Aplicado	Tack	117,00	4.095,00
04	25	M²	Adesivo Refletivo Grau Comercial Aplicado	Tack	182,00	4.550,00
05	80	M²	Banner Impresso	Tack	99,00	7.920,00
06	40	M²	Lona Impressa para Painel com Ilhós instalada	Tack	142,00	5.680,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

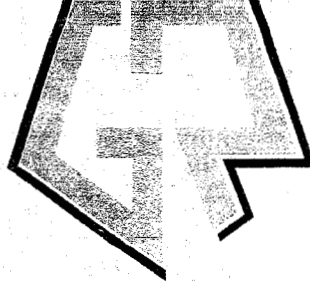
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

07	40	M²	Painel em Lona Impressa com Estrutura Metálica em Tubo 20x30 Chapa 1,50mm	Tack	225,00	9.000,00
08	20	M²	Painel em Chapa ACM Estrutura Metálica em Tubo 20x40	Tack	380,00	7.600,00
09	20	M²	Placas Informativas em ACM 3mm	Tack	220,00	4.400,00
10	20	M²	Placas Informativas em PVC 3mm aplicado	Tack	199,50	3.990,00
11	6	M²	Placas Informativas em Acrílico 2mm	Tack	184,00	1.104,00
12	30	Und	Placas de Sinalização de Trânsito, chapa 2mm galvanizada com adesivo refletivo grau comercial com pé	Tack	270,00	8.100,00
13	24	Cm²	Placa Informativa em Bronze 2mm, gravada em alto relevo.	Tack	246,00	5.904,00
14	14	M²	Totens	Tack	720,00	10.080,00
15	30	M²	Toldos fixo em policarbonato 6mm	Tack	274,00	8.220,00
16	30	M²	Toldos em lona	Tack	159,00	4.770,00
17	20	M²	Toldos em lona tipo cortina	Tack	139,00	2.780,00
18	10	M	Letra Caixa inox	Tack	499,00	4.990,00
19	08	M	Letra Caixa galvanizada com pintura	Tack	375,00	3.000,00
20	01	Unid.	Adesivo impresso aplicado - AVERY SEMI KAST L=4,170 m. A=1,210 m.	Tack	639,90	639,90
21	01	Unid.	Adesivo impresso aplicado - AVERY SEMI KAST L=4,330 m. A=1,210 m.	Tack	655,00	655,00
22	02	Unid.	Adesivo impresso aplicado - AVERY SEMI KAST L=6,650 m. A=1,820 m.	Tack	1.530,00	3.060,00
23	04	M²	Adesivo impresso aplicado - 3M 4X1,25X1,00	Tack	130,00	520,00
24	14	M²	Banner em OS 2MM com adesivo impresso 14X0,40X0,15	Tack	9,95	139,30
25	10	M²	Placa em chapa galvanizada 10X1,10X1,20	Tack	235,00	2.350,00
					Total R\$	108.167,20



Terça-feira, 09 de Agosto de 2016



Nossa Gazeta®

ANO 0

Eleições

Disputa Eleitoral - Chopinzinho para Prefeito



Jurandir Martinelli / Enio Ceni (vice)

Álvaro Scolaro / Vanderlei Verdi (vice)

Disputa Eleitoral - São João para Prefeito



Altair José Gasparetto

João Maria Augusto Ferreira

Disputa Eleitoral - Saudade do Iguaçu para Prefeito

Publicações Legais

3. Contratante: Auto Sudoeste 01-05. Objeto: Ade. Valor total: R\$ 77/2016. s de despesa: 016. Assinam:ônio Meimberg,

o Presencial nº 83/2016. a Contratação: VIGÊNCIA: 6 meses. ENTREGA: Os e quatro) horas e trinta) minutos para cada evento ou em a Secretaria de Administração da licitação cabe ten emto, no ações contidas no edital de licitação será o solicitado no ato ao selo do luto entregues Referência, os levará repor os materiais. As tino de vigência e o mesmo ficará a contratante produtos, e tratada deverá ocorrência de da entrega do a ser feita no a com o objeto levara ser feita der, na forma qualidade dos amentos serão apresentação da e recebimento a de Empenho: DR - visão de Município de pp, Valor Total rtes: Município os Ltda - Epp, ho, PR, 28 de

1. Contratante: Zober - Eireli - Aquisição de: R\$ 47.000,00. lamento Legal: da assinatura: o Município e

o Presencial nº 83/2016. a Contratação: VIGÊNCIA: 6 meses. ENTREGA: Os e quatro) horas e trinta) minutos para cada evento ou em a Secretaria de Administração da licitação cabe ten emto, no ações contidas no edital de licitação será o solicitado no ato ao selo do luto entregues Referência, os levará repor os materiais. As tino de vigência e o mesmo ficará a contratante produtos, e tratada deverá ocorrência de da entrega do a ser feita no a com o objeto levara ser feita der, na forma qualidade dos amentos serão apresentação da e recebimento a de Empenho: DR - visão de Município de pp, Valor Total rtes: Município os Ltda - Epp, ho, PR, 28 de

efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTO DE DESPESA: 498-1134. GESTOR: Divisão de Compras. ARP nº 241/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Artefatos de Cimentos AZ Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 40.785,00. Chopinzinho, PR, 02 de agosto de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato nº 243/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Comércio Varejista de Alarmes Inviolável Chopinzinho Ltda. CNPJ: 05.756.936/0001-60. Objeto: Aquisição de Câmeras de Vigilância para Instalação na Escola Municipal de Excelência. Valor total: R\$ 7.030,00. Origem: Pregão Presencial nº 82/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 506-504-502. Data da assinatura: 03/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e João Luiz Raldi, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 83/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Material Gráfico de Impressão Digital. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração. Os materiais como faixas, placas, totens, letras e toldos, deverão ser instalados e aplicados em todo o território do Município de Chopinzinho, onde haja prédios públicos. No caso de adesivos para veículos, máquinas e etc..., os mesmos deverão ser aplicados pela adjudicatária em Chopinzinho, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Edital e no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTO DE DESPESA: 498-1134. GESTOR: Divisão de Compras. ARP nº 242/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Tack Comunicação Visual Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 108.167,20. Chopinzinho, PR, 03 de agosto de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 38/2016, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Empresa	PREÇO TOTAL
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	5.533,01

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE JULHO DE 2016. ROGERIO MASETTO Prefeito

procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26/07/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 79/2016, de 11/07/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
PANIFICADORA BIACH LTDA	53.553,39
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	17.491,80

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/07/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 80/2016, de 14/07/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
P. O. ZIOBER - EIRELI - EPP	47.000,00

Que apresentou o Menor Preço para o Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02/08/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 81/2016, de 14/07/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ARTEFATOS DE CIMENTO AZ LTDA - ME	40.785,00

Que apresentaram os Menor Preço por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02/08/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 82/2016, de 14/07/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOVÁVEL CHOPINZINHO LTDA	7.030,00

Que apresentou o Menor Preço por Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03/08/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 83/2016, de 14/07/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	108.167,20

Que apresentou os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03/08/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

DECRETO Nº 349/2016

Regulamenta o horário comercial no dia 13/08/2015 em todo o perímetro urbano do município e de outras providências